



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -  
SÁBADO  
25 DE ABRIL DE 2009  
ANO VII Nº 407  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

ATENDIMENTO ESPECIAL:

## Deficientes físicos recebem tratamento médico especializado e aparelhos de locomoção

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



*Avaré é a primeira cidade do interior brasileiro a criar uma Secretaria especial para os portadores de necessidades especiais*

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal dos Deficientes Físicos, da Secretaria de Saúde e da Secretaria do Bem Estar Social, em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos das PESSO-

as com Deficiência, realizou atendimentos especializados para portadores de necessidades especiais na quinta e sexta-feira, 23 e 24, em uma unidade móvel instalada na Faculdade Sudoeste Paulista.

*Página 13.*

MEMÓRIA VIVA:

Santuário, o berço de Avaré

DIVULGAÇÃO



Mais valioso bem cultural da cidade, o Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora das Dores (foto) tem sua história relatada em pormenores pelo cronis-

ta Gesiel Júnior em "Memória Viva". *Conheça mais sobre o primeiro templo religioso de Avaré, ao redor do qual a cidade surgiu e cresceu na página 15.*

Hoje acontece a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso

A campanha de vacinação do idoso contra a gripe começa neste sábado, dia 25 e vai até o dia 8 de maio. As doses serão aplicadas em todas as Unidades Básicas de Saúde, das 8h às 17h.  
*Página 14.*

EDUCAÇÃO:  
Reinauguração do Centro Social Urbano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

*Página 28.*



"Prefeitura no Bairro" leva serviços para a Zona Sul da cidade neste Sábado

*Página 13.*

# CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

## Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

## Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

## Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

## Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

## Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

## Abavil

Rua Pernambuco, 1346

## Babucha

Rua Pernambuco, 1472

## Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

## Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

## Casa Chaddad

Largo São João, 200

## Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

## Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

## Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

## Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

## Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

## Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

## 360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL  
Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

|  |                             |   |                                       |
|--|-----------------------------|---|---------------------------------------|
| ALBERGUE MUNICIPAL .....                       | 3733-6441                   | EMEB FLÁVIO NASCIMENTO .....                      | 3733-5333/3733-6559                   |
| ALMOXARIFADO DA SAÚDE .....                    | 3732-7144                   | EMEB PROFº MARIA T. DE O. PICALHO .....           | 3733-7017/3733-6662                   |
| ARQUIVO MORTO .....                            | 3732-8464                   | EMEB ALZIRA PAVÃO .....                           | 3733-7016                             |
| AMBULATÓRIO DST/AIDS .....                     | 3732-5030                   | EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO .....              | 3733-7018/3733-4944                   |
| BANCO DO POVO .....                            | 3732-6101                   | EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL .....              | 3732-8686                             |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL .....                     | 3733-6004                   | EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI .....           | 3732-8998                             |
| CAMPING MUNICIPAL .....                        | 3731-9153                   | EMEB CELINA VILELA D. BRUNO .....                 | 3731-7177                             |
| CASA DA MULHER .....                           | 3732-1744                   | EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO .....         | 3731-7022                             |
| CASA ABRIGO FEMININO .....                     | 3732-6012                   | EMAPA .....                                       | 3731-1843 / 3733-1549                 |
| CASA ABRIGO MASCULINO .....                    | 3733-1967                   | FARMÁCIA POPULAR .....                            | 3731-3227 / 3732-4579                 |
| CASA DUPIÁ .....                               | 3731-1595                   | FEBEM .....                                       | 3733-2677                             |
| CASA TRANSITÓRIA .....                         | 3733-2157                   | PORTARIA DA GARAGEM ...                           | 3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866     |
| CENTRO ADMINISTRATIVO .....                    | 3711-2533                   | DISK ILUMINAÇÃO .....                             | 3732-8844 / 0800 707 0770             |
| CPD .....                                      | 3732-5335                   | JUNTA MILITAR .....                               | 3733-7014                             |
| CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO) .....              | 3733-4775                   | INCRA .....                                       | 3711-2547                             |
| CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA                    |                             | MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO                      |                                       |
| DA SAÚDE DO TRABALHADOR .....                  | 3732-7203                   | ANITA FERREIRA DE MARIA .....                     | 3733-3046                             |
| CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE .....           | 3732-0902                   | PAS BOM SUCESSO .....                             | 3733-4604                             |
| CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL .....          | 3732-5017                   | PAS BAIRRO ALTO .....                             | 3732-0814                             |
| CEI JANDIRA PEREIRA .....                      | 3733-9798                   | PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM .....                   | 3733-2977                             |
| CEI CAROLINA PUZIELO .....                     | 3732-0699                   | PAS VERA CRUZ .....                               | 3733-2979                             |
| CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA .....               | 3731-1441                   | PAS JARDIM BRASIL .....                           | 3733-3044                             |
| CEI SANTA TEREZINHA .....                      | 3732-0033                   | PAS BARRA GRANDE .....                            | 3733-6677                             |
| CEI DONA BIDUNGA .....                         | 3733-3050                   | PSF I CECÍLIO JORGE NETO .....                    | 3733-2929                             |
| CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO .....              | 3732-7826                   | PSF II FERNANDO HIRATA .....                      | 3731-2121                             |
| CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) ..... | 3733-6688                   | PSF III DANTE CAVECCI .....                       | 3732-4134                             |
| CEI JOSÉ MARIA PORTO .....                     | 3733-1946                   | PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA .....        | 3733-4437                             |
| CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL .....            | 3731-1909                   | PSF V PLIMEC .....                                | 3733-4451                             |
| CORPO DE BOMBEIROS .....                       | 3733-1563 / 3732-5758 / 193 | POSTO DE SAÚDE .....                              | 3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920 |
| CONSELHO TUTELAR .....                         | 3732-1199                   | PASSE ESCOLAR .....                               | 3733-4440 / 3711-2219                 |
| COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..... | 3733-2666                   | PAÇO MUNICIPAL .....                              | 3711-2500                             |
| CSU-CENTRO SOCIAL URBANO .....                 | 3732-2466                   | PONTE ALTA .....                                  | 3731-4000                             |
| COZINHA PILOTO-DEPÓSITO .....                  | 3732-5997                   | PROCON .....                                      | 3733-7010 / 3733-7565                 |
| COZINHA PILOTO .....                           | 3733-4885 / 3733-7015       | POLÍCIAMONTADA .....                              | 3732-3456                             |
| DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO .....         | 3733-5404                   | POSTO POLICIAL COSTAAZUL .....                    | 3731-7158                             |
| EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE .....         | 3731-9665                   | PRONTO-SOCORRO .....                              | 3733-7341/3733-7177                   |
| EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES .....         | 3732-7541                   | SECRETARIA DA SAÚDE .....                         | 3733-8277/3732-8263                   |
| EMEB DONA ANNA NOVAES .....                    | 3733-5353 / 3733-7727       | SECRETARIA DA AGRICULTURA .....                   | 3733-4182                             |
| EMEB ORLANDO CORTEZ .....                      | 3733-8246                   | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....                      | 3711-2211                             |
| EMEB MANECODIONÍSIO .....                      | 3733-9001 / 3732-2411       | SECRETARIA DO BEM                                 |                                       |
| EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA .....          | 3733-9099 / 3733-5363       | ESTAR SOCIAL .....                                | 3731-3089 / 3732-6599 / 3731-2034     |
| EMEB SALIM ANTONIO CURIATI .....               | 3733-9599 / 3732-2868       | SECRETARIA DA CULTURA .....                       | 3732-5057                             |
| EMEB PROFº CLARINDO MACEDO .....               | 3733-3442 / 3733-7019       | SECRETARIA DE TURISMO .....                       | 3732-8009                             |
| EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI .....              | 3732-2342 / 3733-5225       | SECRETARIA DE ESPORTES .....                      | 3732-0756                             |
| EMEB PROFº ELIZABETH J. DE FREITAS .....       | 3732-4200 / 3733-9448       | SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ..... | 3711-2531                             |
|  |                             | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS .....          | 3711-2546                             |
|  |                             | TERMINAL RODOVIÁRIO .....                         | 3731-2702                             |
|  |                             | TIRO DE GUERRA .....                              | 3732-0965                             |
|  |                             | VELÓRIO MUNICIPAL .....                           | 3732-5105                             |
|  |                             | ZONA AZUL .....                                   | 3732-7288                             |



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2555 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL T. DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - GIVANILDO PEREIRA

RELAÇÕES PÚBLICAS - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA  
IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

DEMONSTRATIVOS



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO**

RESO - ANEXO I (LRF, Art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

| RECEITAS  | Previsão              |                       | RECEITAS REALIZADAS  |              | BALANÇO A REALIZAR   |              |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|   | Inicial               | Ajuda                 | Até o Bimestre       | %            | Até o Bimestre       | %            |
| <b>RECEITAS RESULTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>         | <b>141.017.000,00</b> | <b>141.000.070,04</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               |                       |                       |                      |              |                      |              |
| receita tributária                                      |                       |                       |                      |              |                      |              |
| Impostos  | 57.400.000,00         | 57.400.000,00         | 5.370.070,04         | 9,30         | 5.370.070,04         | 9,30         |
| Taxas   | 3.100.000,00          | 3.100.000,00          | 170.000,00           | 5,48         | 170.000,00           | 5,48         |
| contribuições de melhoria                               | 1.000.000,00          | 1.000.000,00          | 50.000,00            | 5,00         | 50.000,00            | 5,00         |
| receita de contribuições                                |                       |                       |                      |              |                      |              |
| contribuições sociais                                   | 2.100.000,00          | 2.100.000,00          | 7.000,00             | 0,33         | 7.000,00             | 0,33         |
| contribuições econômicas                                | 3.000.000,00          | 3.000.000,00          | 30.000,00            | 1,00         | 30.000,00            | 1,00         |
| receita patrimonial                                     |                       |                       |                      |              |                      |              |
| receitas imobiliárias                                   | 100.000,00            | 100.000,00            | 10.000,00            | 10,00        | 10.000,00            | 10,00        |
| receitas de valores mobiliários                         | 1.000.000,00          | 1.000.000,00          | 100.000,00           | 10,00        | 100.000,00           | 10,00        |
| receita de serviços                                     |                       |                       |                      |              |                      |              |
| receita de serviços                                     | 8.100.000,00          | 8.100.000,00          | 1.000.100,00         | 12,35        | 1.000.100,00         | 12,35        |
| transferências correntes                                |                       |                       |                      |              |                      |              |
| transferências intergovernamentais                      | 70.000.000,00         | 70.100.000,00         | 10.700.000,00        | 15,28        | 10.700.000,00        | 15,28        |
| transferências de instituições privadas                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| transferências de estados                               | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| transferências de pessoas                               | 7.000,00              | 7.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| transferências de convênios                             | 4.000.000,00          | 4.100.000,00          | 10.700,00            | 0,26         | 10.700,00            | 0,26         |
| outras receitas correntes                               |                       |                       |                      |              |                      |              |
| multas e juros de mora                                  | 2.100.000,00          | 2.100.000,00          | 100.000,00           | 4,76         | 100.000,00           | 4,76         |
| indenizações e restituições                             | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| receita de dívida ativa                                 | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          | 400.000,00           | 8,00         | 400.000,00           | 8,00         |
| receitas correntes diversas                             | 2.000.000,00          | 2.000.000,00          | 400.000,00           | 20,00        | 400.000,00           | 20,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                              |                       |                       |                      |              |                      |              |
| operações de crédito                                    |                       |                       |                      |              |                      |              |
| operações de crédito imobiliário                        | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| alienação de bens                                       |                       |                       |                      |              |                      |              |
| alienação de bens móveis                                | 100.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| alienação de bens imóveis                               | 1.000,00              | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| transferências de capital                               |                       |                       |                      |              |                      |              |
| transferências intergovernamentais                      | 1.000.000,00          | 1.000.000,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| transferências de convênios                             | 7.100.000,00          | 7.100.000,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>              | <b>141.017.000,00</b> | <b>141.000.070,04</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> |
| <b>OPERACIONES DE CRÉDITO E REFINANCIAMENTO (IV)</b>    |                       |                       |                      |              |                      |              |
| operações de crédito imobiliário                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| operações de crédito bancário                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| operações de crédito diversas                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| operações de crédito imobiliário                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| operações de crédito bancário                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| operações de crédito diversas                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>RECEITAS COM REFINANCIAMENTO (VI) = (III) + (IV)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| <b>RECEITAS (VII) = (II) + (VI)</b>                     | <b>141.017.000,00</b> | <b>141.000.070,04</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> |
| <b>BALANÇO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 |                       |                       |                      |              | 0,00                 |              |

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO**

RESO - ANEXO I (LRF, Art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

| DESPESAS  | Previsão              |             | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS  |              | BALANÇO A LIQUIDAR    |              |
|---|-----------------------|-------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
|   | Inicial               | Ajuda       | Até o Bimestre       | %            | Até o Bimestre       | %            | Até o Bimestre        | %            |
| <b>DESPESAS RESULTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>    | <b>140.044.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.170.070,00</b> | <b>7,26</b>  | <b>10.170.070,00</b> | <b>7,26</b>  | <b>129.873.930,00</b> | <b>92,74</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                             |                       |             |                      |              |                      |              |                       |              |
| pessoal e encargos sociais                            | 66.070.000,00         | 0,00        | 6.100.070,00         | 9,23         | 6.100.070,00         | 9,23         | 10.700.000,00         | 16,19        |
| juros e encargos da dívida                            | 200.000,00            | 0,00        | 100.000,00           | 50,00        | 100.000,00           | 50,00        | 100.000,00            | 50,00        |
| outras despesas correntes                             | 73.774.000,00         | 0,00        | 14.000.000,00        | 19,00        | 14.000.000,00        | 19,00        | 59.774.000,00         | 81,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                            |                       |             |                      |              |                      |              |                       |              |
| investimentos   | 20.000.000,00         | 0,00        | 20.000,00            | 0,10         | 20.000,00            | 0,10         | 19.979.999,99         | 0,10         |
| amortização e refinanciamento da dívida               | 900.000,00            | 0,00        | 100.000,00           | 11,11        | 100.000,00           | 11,11        | 800.000,00            | 88,89        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>            | <b>140.044.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.290.070,00</b> | <b>7,36</b>  | <b>10.290.070,00</b> | <b>7,36</b>  | <b>129.873.930,00</b> | <b>92,64</b> |
| <b>OPERACIONES DE CRÉDITO E REFINANCIAMENTO (X)</b>   |                       |             |                      |              |                      |              |                       |              |
| Amortização da dívida bancária                        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| Dívida mobiliária                                     | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| outras dívidas  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| Amortização da dívida bancária                        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| Dívida mobiliária                                     | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| outras dívidas  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| <b>DESPESAS COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X) + (IX)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS (XII) = (IX) + (XI)</b>                   | <b>140.044.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.290.070,00</b> | <b>7,36</b>  | <b>10.290.070,00</b> | <b>7,36</b>  | <b>129.873.930,00</b> | <b>92,64</b> |
| <b>TOTAL (XIII) = (VII) + (XII)</b>                   | <b>141.017.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> | <b>14.144.000,00</b> | <b>10,00</b> | <b>129.873.930,00</b> | <b>92,64</b> |



**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

REDO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                    |  |       |       | BALDO A LIQUIDAR (a-b-c1) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|-------|-------|---------------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre (a)     | Até o Bimestre (b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c1) | (d-e) | (d-f) |                           |
|  |                 |                        |                     |                    | No Bimestre (c)     | Até o Bimestre (d) |  |       |       |                           |
| vigilância epidemiológica                      | 500.000,00      | 500.000,00             | 50.000,00           | 50.000,00          | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 450.000,00                |
| alimentação e nutrição                         | 100.000,00      | 100.000,00             | 100.000,00          | 100.000,00         | 100.000,00          | 100.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| proteção e beneficiários em trabalho           | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 100.000,00                |
| <b>TRABALHO</b>                                |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| proteção e beneficiários em trabalho           | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 1.000,00                  |
| empregabilidade                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| Formação em trabalho                           | 70.000,00       | 70.000,00              | 70.000,00           | 70.000,00          | 70.000,00           | 70.000,00          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                            | 4.400.700,00    | 4.400.700,00           | 640.000,00          | 640.000,00         | 640.000,00          | 640.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 3.760.700,00              |
| comunicação social                             | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 10.000,00                 |
| alimentação e nutrição                         | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00         | 100.000,00          | 100.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 900.000,00                |
| ensino fundamental                             | 24.000.000,00   | 24.000.000,00          | 4.000.000,00        | 4.000.000,00       | 4.000.000,00        | 4.000.000,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 20.000.000,00             |
| ensino médio                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| ensino profissional                            | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 10.000,00                 |
| ensino superior                                | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 200.000,00          | 200.000,00         | 200.000,00          | 200.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 800.000,00                |
| educação infantil                              | 11.100.000,00   | 11.100.000,00          | 1.000.000,00        | 1.000.000,00       | 1.000.000,00        | 1.000.000,00       | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 10.100.000,00             |
| educação de jovens e adultos                   | 770.000,00      | 770.000,00             | 100.000,00          | 100.000,00         | 100.000,00          | 100.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 670.000,00                |
| educação especial                              | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 200.000,00                |
| <b>CULTURA</b>                                 |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                            | 510.000,00      | 510.000,00             | 20.000,00           | 20.000,00          | 20.000,00           | 20.000,00          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 490.000,00                |
| comunicação social                             | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 10.000,00                 |
| patrimônio histórico, artístico e arqueológico | 270.000,00      | 270.000,00             | 21.000,00           | 21.000,00          | 21.000,00           | 21.000,00          | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 249.000,00                |
| difusão cultural                               | 600.000,00      | 600.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 600.000,00                |
| <b>TRANSPORTE</b>                              |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                            | 400.000,00      | 400.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 400.000,00                |
| infra-estrutura urbana                         | 10.000.000,00   | 10.000.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00         | 100.000,00          | 100.000,00         | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 9.900.000,00              |
| serviços urbanos                               | 10.000.000,00   | 10.000.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 10.000.000,00             |
| transportes coletivos urbanos                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>SAÚDE</b>                                   |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                            | 400.000,00      | 400.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 400.000,00                |
| habitação urbana                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>SANEAMENTO</b>                              |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| saneamento básico urbano                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>MEIO AMBIENTE</b>                           |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| preservação e conservação ambiental            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| controle ambiental                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>AGRICULTURA</b>                             |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

REDO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "a")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                            | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                    |  |       |       | BALDO A LIQUIDAR (a-b-c1) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|-------|-------|---------------------------|
|   |                 |                        | No Bimestre (a)     | Até o Bimestre (b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c1) | (d-e) | (d-f) |                           |
|   |                 |                        |                     |                    | No Bimestre (c)     | Até o Bimestre (d) |  |       |       |                           |
| promoção de produtos vegetais               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| abastecimento                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| atendimento rural                           | 0.000.000,00    | 0.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0.000.000,00              |
| <b>INDÚSTRIA</b>                            |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                         | 200.000,00      | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 200.000,00                |
| comércio e serviços                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| desenvolvimento científico                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| promoção industrial                         | 100.000,00      | 100.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 100.000,00                |
| promoção comercial                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| tourismo                                    | 0.000.000,00    | 0.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0.000.000,00              |
| <b>TRANSPORTE</b>                           |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| transporte rodoviário                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                     |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| administração geral                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| comunicação social                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| desporto de rendimento                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| desporto comunitário                        | 0.000.000,00    | 0.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0.000.000,00              |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                     |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| serviço de dívida interna                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| serviço encargos especiais                  | 0.000.000,00    | 0.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0.000.000,00              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
| reserva de contingência                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b> |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
|   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                                |                 |                        |                     |                    |                     |                    |  |       |       |                           |
|   | 140.140.000,00  | 140.140.000,00         | 21.000.000,00       | 21.000.000,00      | 21.000.000,00       | 21.000.000,00      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 119.140.000,00            |

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RENO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                        | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                    | REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADA (d) | %     | %     | SALDO A LIQUIDAR (a-c+d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|-------|-------|--------------------------|
|   |                 |                        | No Bimestre (b)     | Até o Bimestre (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                                    |       |       |                          |
|   |                 |                        |                     |                    | No Bimestre (e)     | Até o Bimestre (f) |                                    |       |       |                          |
| <b>DESPESAS (LÍQUIDA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| <b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>              |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 15.000,00       | 15.000,00              | 1.000,00            | 1.000,00           | 1.000,00            | 1.000,00           | 0,00                               | 6,67  | 13,33 | 13.000,00                |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                    |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 175.000,00      | 175.000,00             | 43.100,71           | 43.100,71          | 43.100,71           | 43.100,71          | 0,00                               | 24,63 | 24,63 | 131.899,29               |
| administração de serviços               | 50.000,00       | 50.000,00              | 0.000,00            | 0.000,00           | 0.000,00            | 0.000,00           | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 50.000,00                |
| comissões e conselhos                   | 3.000,00        | 3.000,00               | 300,00              | 300,00             | 300,00              | 300,00             | 0,00                               | 10,00 | 10,00 | 2.700,00                 |
| <b>DEPESA NACIONAL</b>                  |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| defesa financeira                       | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 4.000,00                 |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 30.000,00       | 30.000,00              | 7.000,00            | 7.000,00           | 7.000,00            | 7.000,00           | 0,00                               | 23,33 | 23,33 | 23.000,00                |
| assistência a crianças e ao adolescente | 25.000,00       | 25.000,00              | 4.000,00            | 4.000,00           | 4.000,00            | 4.000,00           | 0,00                               | 16,00 | 16,00 | 21.000,00                |
| assistência comunitária                 | 14.000,00       | 14.000,00              | 2.400,00            | 2.400,00           | 2.400,00            | 2.400,00           | 0,00                               | 17,14 | 17,14 | 11.600,00                |
| <b>Saúde</b>                            |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| atendimento básico                      | 250.000,00      | 250.000,00             | 52.500,70           | 52.500,70          | 52.500,70           | 52.500,70          | 0,00                               | 21,00 | 21,00 | 197.499,30               |
| assistência hospitalar e ambulatorial   | 90.000,00       | 90.000,00              | 22.000,70           | 22.000,70          | 22.000,70           | 22.000,70          | 0,00                               | 24,44 | 24,44 | 67.999,30                |
| suporte profilático e terapêutico       | 10.000,00       | 10.000,00              | 3.700,00            | 3.700,00           | 3.700,00            | 3.700,00           | 0,00                               | 37,00 | 37,00 | 6.300,00                 |
| vigilância sanitária                    | 11.000,00       | 11.000,00              | 1.400,00            | 1.400,00           | 1.400,00            | 1.400,00           | 0,00                               | 12,73 | 12,73 | 9.600,00                 |
| vigilância epidemiológica               | 21.000,00       | 21.000,00              | 4.700,00            | 4.700,00           | 4.700,00            | 4.700,00           | 0,00                               | 22,38 | 22,38 | 16.300,00                |
| alimentação e nutrição                  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 3.000,00                 |
| <b>TRABALHO</b>                         |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| fomento ao trabalho                     | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 1.000,00                 |
| <b>ENSINO</b>                           |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 20.000,00       | 20.000,00              | 3.200,00            | 3.200,00           | 3.200,00            | 3.200,00           | 0,00                               | 16,00 | 16,00 | 16.800,00                |
| alimentação e nutrição                  | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.000,00            | 1.000,00           | 1.000,00            | 1.000,00           | 0,00                               | 10,00 | 10,00 | 9.000,00                 |
| ensino fundamental                      | 771.000,00      | 771.000,00             | 20.000,00           | 20.000,00          | 20.000,00           | 20.000,00          | 0,00                               | 2,60  | 2,60  | 751.000,00               |
| ensino médio                            | 0,00            | 0,00                   | 1.200,00            | 1.200,00           | 1.200,00            | 1.200,00           | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00                     |
| educação infantil                       | 200.000,00      | 200.000,00             | 20.000,00           | 20.000,00          | 20.000,00           | 20.000,00          | 0,00                               | 10,00 | 10,00 | 180.000,00               |
| educação de jovens e adultos            | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 50.000,00                |
| educação especial                       | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 10.000,00                |
| <b>CULTURA</b>                          |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 3.000,00        | 3.000,00               | 700,00              | 700,00             | 700,00              | 700,00             | 0,00                               | 23,33 | 23,33 | 2.300,00                 |
| diversão cultural                       | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.100,00            | 1.100,00           | 1.100,00            | 1.100,00           | 0,00                               | 11,00 | 11,00 | 8.900,00                 |
| <b>URBANISMO</b>                        |                 |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |       |       |                          |
| administração geral                     | 10.000,00       | 10.000,00              | 2.000,00            | 2.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00           | 0,00                               | 20,00 | 20,00 | 8.000,00                 |
| infra-estrutura urbana                  | 10.000,00       | 10.000,00              | 2.000,00            | 2.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00           | 0,00                               | 20,00 | 20,00 | 8.000,00                 |

**MUNICÍPIO DE AVARÉ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RENO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | Dotação Inicial     | Dotação Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS EXECUTADAS |                    | REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADA (d) | %           | %           | SALDO A LIQUIDAR (a-c+d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre (b)     | Até o Bimestre (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                                    |             |             |                          |
|  |                     |                        |                     |                    | No Bimestre (e)     | Até o Bimestre (f) |                                    |             |             |                          |
| <b>Serviços Urbanos</b>                    |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| serviços urbanos                           | 200.000,00          | 200.000,00             | 50.000,00           | 50.000,00          | 50.000,00           | 50.000,00          | 0,00                               | 25,00       | 25,00       | 150.000,00               |
| transportes coletivos urbanos              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| <b>SANITÁRIO</b>                           |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| administração geral                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| <b>SANEAMENTO AMBIENTAL</b>                |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| gestão de resíduos e conservação ambiental | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| controle ambiental                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| <b>AGRICULTURA</b>                         |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| extensão rural                             | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 10.000,00                |
| <b>INDÚSTRIA</b>                           |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| administração geral                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                 |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| taxi                                       | 7.000,00            | 7.000,00               | 1.000,00            | 1.000,00           | 1.000,00            | 1.000,00           | 0,00                               | 14,29       | 14,29       | 6.000,00                 |
| <b>TRANSPORTE</b>                          |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| transporte rodoviário                      | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 10.000,00                |
| <b>DESPORTO E Lazer</b>                    |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| administração geral                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 0,00                     |
| <b>RECREAÇÃO ESPECIAL</b>                  |                     |                        |                     |                    |                     |                    |                                    |             |             |                          |
| serviço de divisão interna                 | 210.000,00          | 210.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00        | 0,00        | 210.000,00               |
| <b>TOTAL DAS LÍQUIDA-ORÇAMENTÁRIAS</b>     | <b>2.507.000,00</b> | <b>2.507.000,00</b>    | <b>207.000,71</b>   | <b>207.000,71</b>  | <b>207.000,71</b>   | <b>207.000,71</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>8,26</b> | <b>8,26</b> | <b>2.300.000,00</b>      |

**NOTA:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas empenhadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas empenhadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas associadas serão apresentadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas apenas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 49 da Lei 4.302/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 51, inciso II da Lei 4.302/64.

| MUNICÍPIO DE AVARÉ                                  |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária         |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida           |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social            |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art. 33, inciso I)           |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Período de Referência: MARÇO/2008 A FEVEREIRO/2009  |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| R\$ 1,00  |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
|   | MARÇO/2008   | ABRIL/2008          | MAIO/2008           | JUNHO/2008          | JULHO/2008           | AGOSTO/2008         | SETEMBRO/2008       |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                       |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| <b>Receita Tributária</b>                           |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| IPTU  | 1.141.189,93                                       | 1.328.338,77        | 447.445,28          | 481.035,43          | 471.375,84           | 585.547,97          | 581.948,84          |  |
| ISS   | 391.324,90   | 424.906,84          | 437.287,35          | 549.491,50          | 492.483,97           | 557.275,51          | 530.921,29          |  |
| ITBI  | 548.124,78   | 42.958,55           | 35.048,84           | 51.955,87           | 124.199,37           | 37.582,93           | 54.907,13           |  |
| Outras Receitas Tributárias                         | 710.135,19   | 445.482,35          | 187.358,14          | 399.248,38          | 245.983,47           | 225.043,03          | 229.908,37          |  |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                    | 272.329,44   | 171.888,85          | 396.712,31          | 396.354,44          | 40.484,18            | 30.757,89           | 240.314,47          |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>                          | 117.527,42   | 141.158,15          | 346.819,43          | 178.786,21          | 176.437,28           | 214.679,89          | 173.891,24          |  |
| <b>Receita Serviços</b>                             | 444.440,37   | 559.128,84          | 452.269,13          | 430.476,45          | 520.041,43           | 487.478,18          | 554.145,23          |  |
| <b>Transferências Correntes</b>                     |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Cota-Parte do FPM                                   | 1.349.728,81                                       | 850.858,10          | 2.407.324,97        | 1.440.228,94        | 1.304.671,68         | 1.593.626,45        | 1.403.424,40        |  |
| Cota-Parte do ICMS                                  | 1.499.323,42                                       | 1.950.749,98        | 1.821.448,40        | 1.770.014,84        | 2.093.227,83         | 1.935.479,12        | 2.324.445,93        |  |
| Cota-Parte do IPVA                                  | 813.484,13   | 144.023,45          | 330.384,94          | 19.846,28           | 359.121,23           | 443.544,80          | 375.205,11          |  |
| Cota-Parte do ITR                                   | 0,00   | 568,99              | 304,94              | 3.008,99            | 1.028,99             | 0,00                | 3.044,54            |  |
| Transferências da LC 87/1996                        | 45.252,53  | 15.084,17           | 30.144,34           | 0,00                | 0,00                 | 30.144,34           | 15.084,17           |  |
| Transferências do FUNDEB                            | 1.072.454,43                                       | 1.243.495,52        | 1.244.742,43        | 1.125.277,94        | 1.302.909,70         | 1.229.206,14        | 1.437.819,74        |  |
| Outras Transferências Correntes                     | 1.318.479,50                                       | 1.353.397,34        | 1.350.118,84        | 1.523.474,17        | 1.423.539,71         | 1.311.854,42        | 1.481.111,48        |  |
| Outras Receitas Correntes                           | 571.573,05   | 518.897,48          | 527.454,72          | 476.951,15          | 6.423.222,31         | 443.919,99          | 520.700,23          |  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor   |  |                     |                     |                     |                      |                     |                     |  |
| Servidor  | 94.772,95  | 48.489,00           | 47.446,93           | 8.046,74            | 1.809,48             | 1.142,10            | 1.148,27            |  |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund           | 3.427,78   | 3.134,04            | 143.429,83          | 3.700,80            | 3.217,94             | 1.464,17            | 338.745,72          |  |
| Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB        | 443.822,47   | 538.312,95          | 821.204,44          | 595.981,27          | 479.223,49           | 715.794,99          | 729.913,44          |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>    | <b>22.572.922,89</b>                               | <b>8.402.809,44</b> | <b>8.743.602,98</b> | <b>8.188.439,72</b> | <b>13.718.627,84</b> | <b>8.102.896,48</b> | <b>8.482.243,97</b> |  |

| MUNICÍPIO DE AVARÉ                                  |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
|---|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária         |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida           |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social            |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| RREO - ANEXO III (LRF, Art. 33, inciso I)           |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Período de Referência: MARÇO/2008 A FEVEREIRO/2009  |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| R\$ 1,00  |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                      |                     |                     | TOTAL                 | PREVISÃO              |      |
|   | OUTUBRO/2008                                       | NOVEMBRO/2008       | DEZEMBRO/2008        | JANEIRO/2009        | FEVEREIRO/2009      | 12 MESES              | ATUALIZADA            | 2009 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                       |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| <b>Receita Tributária</b>                           |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| IPTU  | 438.444,05   | 375.359,90          | 432.333,00           | 37.885,33           | 337.035,49          | 7.209.344,53          | 7.815.000,00          |      |
| ISS   | 434.212,27   | 547.743,05          | 569.144,32           | 451.982,30          | 439.794,73          | 6.824.343,98          | 6.590.500,00          |      |
| ITBI  | 41.235,12  | 11.194,93           | 34.002,52            | 34.146,68           | 21.448,68           | 1.028.788,42          | 2.070.000,00          |      |
| Outras Receitas Tributárias                         | 412.714,24   | 145.976,34          | 330.423,73           | 43.324,44           | 171.809,68          | 3.554.422,34          | 5.280.500,00          |      |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                    | 376.435,72   | 305.884,94          | 333.834,42           | 3.009,94            | 39.249,89           | 3.227.044,24          | 1.700.000,00          |      |
| <b>Receita Patrimonial</b>                          | 84.441,73  | 355.123,53          | 335.833,48           | 218.999,30          | 136.721,47          | 3.339.539,41          | 1.484.335,01          |      |
| <b>Receita Serviços</b>                             | 407.482,21   | 434.892,24          | 462.184,83           | 479.079,61          | 527.109,19          | 6.710.723,91          | 6.354.435,00          |      |
| <b>Transferências Correntes</b>                     |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Cota-Parte do FPM                                   | 1.324.768,80                                       | 1.492.588,40        | 2.507.424,87         | 1.764.023,79        | 1.453.921,76        | 14.412.590,93         | 14.350.000,00         |      |
| Cota-Parte do ICMS                                  | 1.919.475,27                                       | 1.913.735,78        | 2.048.403,89         | 1.628.852,84        | 1.757.290,49        | 22.479.343,94         | 14.351.000,00         |      |
| Cota-Parte do IPVA                                  | 249.248,29   | 104.854,29          | 143.703,48           | 583.344,58          | 2.328.523,42        | 6.808.324,50          | 1.480.000,00          |      |
| Cota-Parte do ITR                                   | 102.285,48   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 109.343,40            | 147.000,00            |      |
| Transferências da LC 87/1996                        | 0,00   | 0,00                | 45.252,53            | 0,00                | 0,00                | 141.515,53            | 207.000,00            |      |
| Transferências do FUNDEB                            | 1.232.899,11                                       | 1.208.951,84        | 1.274.213,83         | 1.480.522,90        | 1.409.424,32        | 16.425.299,51         | 16.204.000,00         |      |
| Outras Transferências Correntes                     | 1.387.880,05                                       | 1.445.579,34        | 1.491.418,61         | 1.416.510,64        | 1.444.924,21        | 17.148.848,34         | 21.529.535,32         |      |
| Outras Receitas Correntes                           | 897.128,18   | 425.480,94          | 1.421.142,53         | 646.878,84          | 339.443,45          | 11.854.180,89         | 11.274.475,01         |      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor   |  |                     |                      |                     |                     |                       |                       |      |
| Servidor  | 4.919,22   | 7.599,43            | 18.842,43            | 0,00                | 1.283,04            | 301.700,98            | 2.100.000,00          |      |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00   | 0,00                | 0,00                 | 0,43                | 25,91               | 24,33                 | 392.000,00            |      |
| Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund           | 240.539,28   | 82.384,95           | 84.299,66            | 0,00                | 3.447,13            | 925.075,24            | 2.600.000,00          |      |
| Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB        | 449.913,16   | 478.705,91          | 795.333,29           | 796.529,59          | 1.147.244,23        | 6.733.444,48          | 11.329.600,00         |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>    | <b>8.376.046,90</b>                                | <b>8.489.927,32</b> | <b>10.809.481,31</b> | <b>8.204.939,84</b> | <b>9.843.929,43</b> | <b>112.959.124,72</b> | <b>128.946.078,34</b> |      |

| MUNICÍPIO DE AVARÉ  |                     |                     |                     |                      |                      |  |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |                     |                     |                      |                      |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |                     |                     |                     |                      |                      |  |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO                   |                     |                     |                     |                      |                      |  |
| R\$ 1,00  |                     |                     |                     |                      |                      |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                      |                      |  |
|   |                     |                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre/ 2009 | Até o Bimestre/ 2008 |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                               | 3.700.000,00        | 3.700.000,00        | 407.139,95          | 407.139,95           | 388.499,32           |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 3.700.000,00        | 3.700.000,00        | 407.139,95          | 407.139,95           | 388.499,32           |  |
| Receita de Contribuições  | 3.400.000,00        | 3.400.000,00        | 7.009,39            | 7.009,39             | 7.028,13             |  |
| Pessoa Civil  | 3.100.000,00        | 3.100.000,00        | 7.009,39            | 7.009,39             | 7.028,13             |  |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil  | 3.000.000,00        | 3.000.000,00        | 7.009,39            | 7.009,39             | 7.028,13             |  |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| Pessoa Jurídica   | 300.000,00          | 300.000,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| Receita de Valores Mobiliários  | 1.200.000,00        | 1.200.000,00        | 398.399,96          | 398.399,96           | 381.471,19           |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| RESSARC. PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| RESSARC. PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS (IV)                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| OUTROS APORTES AO RPPS (V)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(II+III+IV+V)</b>                             | <b>3.700.000,00</b> | <b>3.700.000,00</b> | <b>407.139,95</b>   | <b>407.139,95</b>    | <b>388.499,32</b>    |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EXECUTADAS |  |                     |  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|---------------------|--|
|  |                     |                     | EM 2009             |  | EM 2008             |  |
|  |                     |                     | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) | 1.700.000,00        | 1.700.000,00        | 170.000,00          | 170.000,00                                 | 0,00                | 0,00                                       |
| ADMINISTRAÇÃO  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| Despesa Corrente   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| Despesa de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 1.600.000,00        | 1.600.000,00        | 160.000,00          | 160.000,00                                 | 0,00                | 0,00                                       |
| Pessoa Civil   | 1.400.000,00        | 1.400.000,00        | 140.000,00          | 140.000,00                                 | 0,00                | 0,00                                       |
| Aposentadorias   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| Pensões  | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00                                 | 0,00                | 0,00                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                  | 1.300.000,00        | 1.300.000,00        | 140.000,00          | 140.000,00                                 | 0,00                | 0,00                                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 200.000,00          | 200.000,00          | 20.000,00           | 20.000,00                                  | 0,00                | 0,00                                       |
| Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS | 10.000,00           | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS        | 190.000,00          | 190.000,00          | 20.000,00           | 20.000,00                                  | 0,00                | 0,00                                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| RESERVA DO RPPS (IX)   | 4.000.000,00        | 4.000.000,00        | 0,00                | 0,00                                       | 0,00                | 0,00                                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>        | <b>5.700.000,00</b> | <b>5.700.000,00</b> | <b>170.000,00</b>   | <b>170.000,00</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                |

| MUNICÍPIO DE AVARÉ  |      |      |            |            |      |      |
|---|------|------|------------|------------|------|------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |      |      |            |            |      |      |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |      |      |            |            |      |      |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO                   |      |      |            |            |      |      |
| R\$ 1,00  |      |      |            |            |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (IV) - (X)   | 0,00 | 0,00 | 407.139,95 | 407.139,95 | 0,00 | 0,00 |

| BALANÇO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |               |
|--|-----------------------|---------------|---------------|
|  | JANEIRO               | 2009          | 2008          |
| Caixa  | 0,00                  | 0,00          | 0,00          |
| Bancos e Contas Movimento  | 247.799,96            | 247.799,96    | 247.799,96    |
| Investimentos  | 13.240.541,54         | 13.240.541,54 | 13.240.541,54 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS           | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                      |                      |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|   |                     |                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre/ 2009 | Até o Bimestre/ 2008 |
| RECEITAS CORRENTES  | 3.400.000,00        | 3.400.000,00        | 3.447,13            | 3.447,13             | 3.378,31             |
| Receita de Contribuições                                      | 3.400.000,00        | 3.400.000,00        | 3.447,13            | 3.447,13             | 3.378,31             |
| Pessoa Civil  | 3.400.000,00        | 3.400.000,00        | 3.447,13            | 3.447,13             | 3.378,31             |
| Contribuição Patronal de Serviços Ativo Civil                 | 3.400.000,00        | 3.400.000,00        | 3.447,13            | 3.447,13             | 3.378,31             |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>3.400.000,00</b> | <b>3.400.000,00</b> | <b>3.447,13</b>     | <b>3.447,13</b>      | <b>3.378,31</b>      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |  |                     |  |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--|---------------------|--|
|   |                 |                    | EM 2009             |  | EM 2008             |  |
|   |                 |                    | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL CITY                                      | 0,00            | 0,00               | 1.244,35            | 1.244,35                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| Despesa Corrente  | 0,00            | 0,00               | 1.244,35            | 1.244,35                                   | 0,00                | 0,00                                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>1.244,35</b>     | <b>1.244,35</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão apresentadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 33 da Lei 8.242/91;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 38, inciso II da Lei 8.242/91.

| CM-SIPFM  |                     | MUNICÍPIO DE AVARÉ  |               |                     |  | COMAM |
|---|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|-------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                     |                     |               |                     |  |       |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  |                     |                     |               |                     |  |       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                     |                     |               |                     |  |       |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                     |                     |               |                     |  |       |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)                                   |                     |                     |               |                     |  |       |
| R\$ 1,00  |                     |                     |               |                     |  |       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |               |                     |  |       |
|   |                     | No Bimestre         |               | Até o Bimestre/2009 |  |       |
|   |                     |                     |               | Até o Bimestre/2009 |  |       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)  | 132.878.588,33      | 17.817.020,54       | 17.817.020,54 | 18.837.289,55       |  |       |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS  | 31.758.000,00       | 1.541.383,88        | 1.541.383,88  | 996.333,43          |  |       |
| IPTU  | 7.815.000,00        | 378.895,68          | 378.895,68    | 870,00              |  |       |
| ISS   | 6.590.000,00        | 891.758,81          | 891.758,81    | 814.944,73          |  |       |
| ITBI  | 2.070.000,00        | 87.813,34           | 87.813,34     | 83.388,83           |  |       |
| IRRF  | 924.000,00          | 44.110,55           | 44.110,55     | 44.550,49           |  |       |
| Outras Receitas Tributárias   | 4.354.000,00        | 187.006,54          | 187.006,54    | 72.407,37           |  |       |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES   | 8.093.000,00        | 41.380,09           | 41.380,09     | 10.003,44           |  |       |
| Receitas Previdenciárias  | 4.700.000,00        | 10.710,19           | 10.710,19     | 10.003,44           |  |       |
| Outras Receitas de Contribuições  | 3.393.000,00        | 30.669,90           | 30.669,90     | 0,00                |  |       |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA   | 228.715,00          | 23.041,56           | 23.041,56     | 24.007,57           |  |       |
| Receita Patrimonial   | 1.484.338,01        | 384.718,97          | 384.718,97    | 397.400,45          |  |       |
| (-) Aplicações Financeiras  | 1.455.623,01        | 361.677,41          | 361.677,41    | 373.392,88          |  |       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 83.280.903,33       | 13.788.612,87       | 13.788.612,87 | 13.194.906,59       |  |       |
| FPM   | 34.300.000,00       | 3.417.948,49        | 3.417.948,49  | 3.338.310,01        |  |       |
| ICMS  | 24.351.000,00       | 3.388.143,81        | 3.388.143,81  | 3.438.823,30        |  |       |
| Convênios   | 4.100.488,00        | 35.743,40           | 35.743,40     | 33.488,00           |  |       |
| Outras Transferências Correntes   | 41.889.005,33       | 8.872.545,67        | 8.872.545,67  | 8.054.408,55        |  |       |
| (-) Ded. Rec. p/ Fome. de FUMDES  | -11.238.000,00      | -1.943.745,80       | -1.943.745,80 | -1.871.330,34       |  |       |
| RENTAS RECEITAS CORRENTES   | 18.242.910,01       | 2.432.702,74        | 2.432.702,74  | 2.432.388,37        |  |       |
| Dívida Ativa  | 5.484.831,34        | 844.551,48          | 844.551,48    | 810.517,43          |  |       |
| Diversas Receitas Correntes   | 12.758.078,67       | 1.588.151,26        | 1.588.151,26  | 1.621.870,94        |  |       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 10.488.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Operações de Crédito (III.1)  | 200.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Amortização de Empréstimos (IV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Alienação de Bens (V)   | 121.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Transferências de Capital   | 10.167.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Convênios   | 7.134.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Outras Transferências Capital   | 3.033.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (III - III.1 - IV - V)                  | 10.167.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00                |  |       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I + VII)                                     | 143.366.588,33      | 17.817.020,54       | 17.817.020,54 | 18.837.289,55       |  |       |

| CM-SIPFM  |                      | MUNICÍPIO DE AVARÉ  |                |   |                     | COMAM                       |
|---|----------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|-----------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                   |                      |                     |                |   |                     |                             |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS  |                      |                     |                |   |                     |                             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                      |                     |                |   |                     |                             |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO |                      |                     |                |   |                     |                             |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)                                   |                      |                     |                |   |                     |                             |
| R\$ 1,00  |                      |                     |                |   |                     |                             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | EXERCÍCIO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |   |                     |                             |
|   |                      | EM 2009             |                | EM 2008                                     |                     |                             |
|   |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)   | 110.844.840,00       | 11.234.188,44       | 11.234.188,44  | 0,00  | 12.463.483,28       | 0,00                        |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 47.388.000,00        | 6.505.331,08        | 6.505.331,08   | 0,00  | 6.949.178,10        | 0,00                        |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)   | 330.000,00           | 5.847,57            | 5.847,57       | 0,00  | 53.954,35           | 0,00                        |
| Outras Despesas Correntes   | 63.126.840,00        | 4.722.989,79        | 4.722.989,79   | 0,00  | 6.340.350,83        | 0,00                        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                | 110.514.840,00       | 11.228.340,87       | 11.228.340,87  | 0,00  | 12.409.528,93       | 0,00                        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)  | 28.974.040,00        | 303.523,31          | 303.523,31     | 0,00  | 932.094,78          | 0,00                        |
| Investimentos   | 28.554.040,00        | 134.944,02          | 134.944,02     | 0,00  | 754.001,51          | 0,00                        |
| Inversões Financeiras   | 280.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 18.179,44           | 0,00                        |
| Compras de Empréstimos (XII)  | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                | 0,00                        |
| Aquisição de Título de Capital (XIII)   | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                | 0,00                        |
| Demais Inversões Financeiras  | 280.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 18.179,44           | 0,00                        |
| Amortização da Dívida (XIV)   | 1.180.000,00         | 168.584,19          | 168.584,19     | 0,00  | 177.408,77          | 0,00                        |
| Outras Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                | 0,00                        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                     | 28.614.040,00        | 134.944,02          | 134.944,02     | 0,00  | 754.401,01          | 0,00                        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)   | 800.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                | 0,00                        |
| RESERVA DO RPPS (XVII)  | 4.500.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                | 0,00                        |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)                        | 141.749.880,00       | 11.363.284,89       | 11.363.284,89  | 0,00  | 13.163.929,94       | 0,00                        |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                                      | 942.488,33           | 4.453.735,47        | 6.453.735,67   |   | 5.673.359,61        |                             |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                      |                     |                | 0,00  |                     | 0,00                        |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL  |  | VALOR        |
|---|--|--------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | 7.772.000,00 |

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 78, inciso II da Lei 4.320/64.

| CM-SIFPM  |                            | MUNICÍPIO DE AVARÉ    |                       |  | CONAM |
|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|-------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                            |                       |                       |  |       |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO   |                            |                       |                       |  |       |
| RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)  |                            |                       |                       |  |       |
| R\$ 1,00  |                            |                       |                       |  |       |
| ESPECIFICACAO   | SALDO                      |                       |                       |  |       |
|   | Em 31 Dezembro 2008<br>(a) | Em 31 Dez 2008<br>(b) | Em 28 Fev 2009<br>(c) |  |       |
| Divida Consolidada (II)   | 2.527.721,47               | 2.527.721,47          | 2.361.145,28          |  |       |
| Deducoes (III)  |                            |                       |                       |  |       |
| Ativo Disponível  | 19.847.894,50              | 19.847.894,50         | 22.698.953,78         |  |       |
| Haveres Financeiros   | 1.523.708,74               | 1.523.708,74          | 1.597.804,44          |  |       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 28.287.270,73              | 28.287.270,73         | 27.090.524,84         |  |       |
| Divida Consolidada Liquida (III) = (II - III)   | 2.527.721,47               | 2.527.721,47          | 2.361.145,28          |  |       |
| Receita de Privatizacoes (IV)   |                            |                       |                       |  |       |
| Passivos Reconhecidos (V)   |                            |                       |                       |  |       |
| Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)   | 2.527.721,47               | 2.527.721,47          | 2.361.145,28          |  |       |

| ESPECIFICACAO     | PERÍODO DE REFERENCIA  |                           |
|-------------------|------------------------|---------------------------|
|                   | No Bimestre<br>(c - b) | Até o Bimestre<br>(c - a) |
| Resultado Nominal | -144.556,19            | -144.556,19               |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL   | VALOR        |
|--|--------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | 6.482.000,00 |

| CM-SIFPM  |                            | MUNICÍPIO DE AVARÉ    |                       |  | CONAM |
|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|-------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                            |                       |                       |  |       |
| Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO   |                            |                       |                       |  |       |
| RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)  |                            |                       |                       |  |       |
| R\$ 1,00  |                            |                       |                       |  |       |
| REGIME PREVIDENCIARIO   |                            |                       |                       |  |       |
| ESPECIFICACAO   | SALDO                      |                       |                       |  |       |
|   | Em 31 Dezembro 2008<br>(a) | Em 31 Dez 2008<br>(b) | Em 28 Fev 2009<br>(c) |  |       |
| Divida Consolidada Previdenciaria (VII)   |                            |                       |                       |  |       |
| Deducoes (VIII)   | 13.336.675,26              | 13.336.675,26         | 13.752.815,35         |  |       |
| Ativo Disponível  | 13.336.675,26              | 13.336.675,26         | 13.830.053,95         |  |       |
| Investimentos   |                            |                       |                       |  |       |
| Haveres Financeiros   |                            |                       |                       |  |       |
| (-) Restos a Pagar Processados  |                            |                       | 77.238,60             |  |       |
| Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)   | -13.336.675,26             | -13.336.675,26        | -13.752.815,35        |  |       |
| Passivos Reconhecidos (X)   |                            |                       |                       |  |       |
| Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)  | -13.336.675,26             | -13.336.675,26        | -13.752.815,35        |  |       |



| RECEITAS ARRECADADAS                               |  | ACUMULADO     | DESPESAS DO EXERCÍCIO                                    |  | EMPENHADO ACUMULADO | LIQUIDADO ACUMULADO | PAGO ACUMULADO |
|--|--|---------------|--|--|---------------------|---------------------|----------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU          |  | 8.579.024,04  | 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação   |  |                     |                     |                |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR    |  | 70.074,04     | 12.161 - Ensino Fundamental                              |  | 3.504.447,00        | 1.544.417,10        | 805.935,14     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  |  | 1.534.002,40  | 12.165 - Educação Infantil                               |  | 1.196.943,50        | 270.997,00          | 72.222,00      |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF            |  | 70.503,20     | 12.164 - Educação de Jovens e Adultos                    |  |                     |                     |                |
| Dívida Ativa de Depósitos                          |  | 944.544,41    | 12.167 - Educação Especial                               |  |                     |                     |                |
| Atualização da Dívida Ativa de Impostos            |  | 35.903,97     | Outras Subfunções  |  |                     |                     |                |
| Multa/Juros provenientes de Impostos               |  | 1.000,00      | (=) Total da Despesa do Exercício                        |  | 4.501.390,50        | 1.815.417,00        | 878.157,14     |
| Multa/Juros provenientes da Dívida Ativa           |  | 122.000,00    | (-) Despesa c/ Demais Recursos Vinculados                |  | 874.041,70          | 0,00                | 0,00           |
| Fundo de Participação dos Municípios               |  | 4.734.849,97  | Receita Rendimento de Aplicações - Conta LDB             |  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Imposto Territorial Rural - ITR                    |  |               | Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito             |  |                     |                     |                |
| Desoneração de Exportações (LC. 87/94)             |  | 45.402,50     | Despesas c/ Demais Recursos Vinculados                   |  | 874.041,70          | 0,00                | 0,00           |
| Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços    |  | 5.545.967,10  | (-) Despesa c/ Recursos do QRE                           |  | 549.075,00          | 421.034,00          | 404.240,00     |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores     |  | 3.902.377,04  | (=) Total da Despesa com Recursos Próprios               |  | 3.678.000,00        | 1.394.383,00        | 471.924,24     |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportações - IPI |  | 43.709,40     | (=) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB           |  | 3.217.743,54        | 3.209.424,54        | 1.999.210,50   |
| Imposto s/ Operações com Ouro                      |  |               | Despesas com a Valorização do Magisterio                 |  | 3.224.187,00        | 3.224.187,00        | 1.410.430,70   |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS    |  | 20.054.548,17 | Outras Despesas Vinculadas ao FUNDEB                     |  | 990.547,43          | 903.224,43          | 579.379,82     |
| Demais Recursos Vinculados                         |  | 0,00          | (-) Receita Rendimento de Aplicações - FUNDEB            |  | 0.764,00            | 0.764,00            | 0.764,00       |
| Recursos de Operações de Crédito                   |  |               | (-) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB                  |  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Convênios e Outros Recursos Adicionais             |  |               | (-) Parcela do Ganho Líquido - FUNDEB                    |  | 442.004,00          | 453.499,00          | 0,00           |
| Rendimentos de Aplíc.Financ-Recursos Adicionais    |  |               | (=) TOTAL APLICADO NO EXERCÍCIO                          |  | 4.425.004,70        | 4.241.338,00        | 2.453.241,04   |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras - Conta LDB  |  |               | APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (ART. 212 CF)                     |  | 21,00 R\$           | 21,24 R\$           | 12,23 R\$      |
| Recursos do QRE - Rendimentos de Aplicações do QRE |  | 707.400,24    | FUNDES   |  |                     |                     |                |
| Recursos Recebidos do FUNDES                       |  | 4.054.014,04  | Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDES               |  | 44,21 R\$           | 68,04 R\$           | 40,91 R\$      |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras do FUNDES    |  | 4.744,00      | Aplicação Profissional do Magisterio- FUNDES             |  | 47,02 R\$           | 47,02 R\$           | 29,00 R\$      |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS                      |  | 9.571.170,28  | Demais Recursos Vinculados                               |  |                     |                     |                |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA                        |  | 29.625.718,45 | Despesa de Demais Recursos/Rec.Demais Recursos           |  | 0,00 R\$            | 0,00 R\$            | 0,00 R\$       |
| TOTAL REPASSADO AO FUNDES                          |  | 2.444.935,00  | Despesa do QRE/ Receita QRE                              |  | 77,10 R\$           | 59,40 R\$           | 57,60 R\$      |
|  |  |               | REPARAR A CORTA DO EXERCÍCIO (ART.49, p.3, Lei 9.794/94) |  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

RODOLFO MARCHETTI UBERA  
PREFEITO MUNICIPAL  
059.504.218/44

ITABAY DE ARAÚJO  
REVERENDO CONTÁVEL FINANCEIRO  
CNC 18P03961/0-1

JADRE ABRANCADO PERE  
CONTADOR  
CNC 18P154455/0-2

### Atividades realizadas pelo D.E.M.E.P.

17 de Fevereiro de 2009

| PROCEDIMENTOS  | TOTAL |
|--|-------|
| Exames Admissionais                                    | 497   |
| Exames Demissionais                                    | 43    |
| Exames Periódicos                                      | 32    |
| Consulta Médica  | 103   |
| Atendimento de Enfermagem                              | 436   |
| Visitas Domiciliares (Assistência Social e Enfermeira) | 12    |
| Atendimento Assistente Social                          | 112   |
| Análise de Acidente de Trabalho                        | 07    |

|  |     |
|--|-----|
| Encaminhamentos para Especialidades                            | 01  |
| Atendimento Fisioterápico (auricular acupuntura e alongamento) | 142 |
| Ginástica Laboral  | 08  |

Participação do Depto Médico na prova prática do processo seletivo de ajudante geral na garagem, mais ou menos 450 pessoas. Fizaram parte do processo: Fisioterapia, Assistente Social, Enfermagem e Enfermeira do Trab.

**Reuniões:**

- com as cozinheiras contratadas (50) Sobre Higiene, Segurança no Trabalho e Ética profissional;
- com os chefes dos Funcionários da Garagem Municipal sobre Adicional de Insalubridade;

**Visitas:** Casa Duplá; Casa do Abrigo Masculino; Casa do Abrigo Feminino; Albergue Municipal; Casa da Mulher; Comunidade Terapêutica; Centro Referência de Assistência Social I e II, e na Secretaria do Bem Estar Social para demarcação e instalação de extintores

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

## ATENDIMENTO ESPECIAL:

# Deficientes físicos recebem tratamento médico especializado e aparelhos de locomoção



**Avaré é a primeira cidade do interior brasileiro a criar uma Secretaria especial para os portadores de necessidades especiais**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal dos Deficientes Físicos, da Secretaria de Saúde e da Secretaria do Bem Estar Social, em parceria com

a Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizou atendimentos especializados para portadores de necessidades especiais na quinta e sexta-feira, 23 e 24, em uma unidade móvel instalada na Faculdade Sudoeste Paulista.

A estrutura foi composta de equipamentos e uma carreta aparelhada com consultório médico e oficina ortopédica. Uma equipe de médicos fisiatras, técnicos de órtese e prótese, fisioterapeutas,

terapeuta ocupacional e enfermeiros acompanharam todos os pacientes.

As APAES de toda a região enviaram crianças e adolescentes para consultas. As mães levaram seus filhos. Pessoas idosas foram levadas por familiares. Todos aproveitaram a oportunidade para levar uma cadeira de rodas, muletas e outros equipamentos.

No total foram atendidas cerca de 150 pessoas com deficiência física. Dentre os equipamentos



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



de locomoção que a equipe trouxe para distribuição aos pacientes haviam, 70 cadeiras de rodas, 40 cadeiras banho e muletas.

Os pacientes que necessitam de órteses e próteses foram examinados em um moderno consultório acoplado à unidade móvel. A equipe médica tirou medidas para confeccionar os materiais que serão entregues em 40 dias quando a carreta e os profissionais retornarão à Avaré.

Essa parceria só foi possível porque Avaré foi o primeiro município do interior do Brasil a criar uma Secretaria Especial para os Deficientes Físicos. O Governo Municipal prevê a adequação de toda a cidade para total acesso aos deficientes físicos.

Alunos dos cursos de saúde da FSP colaboraram com a equipe médica. A direção da faculdade, em parceria com o projeto, cedeu também oito salas de aula e toda estrutura necessária para os atendimentos.

## AÇÃO SOCIAL:

## “Prefeitura no Bairro” leva serviços para a Zona Sul da cidade neste Sábado

O projeto de ação social “Prefeitura no Bairro”, será realizado nesse sábado, 25, das 09h 00 às 17h 00, na EMEB “Orlando Cortez” na Vila Operária.

Em sua 2a. edição a iniciativa atenderá oito bairros da Zona Sul de

Avaré: Vila Operária, Vila Jardim, Vila Esperança, BNH Cecílio Jorge Neto, BNH Brasil Novo, Bairro Gilberto Figueiras (Brabância II), Jardim Di Fiori e Jardim Califórnia.

O evento está recheado de atrações e

dentre elas o corte de cabelo, orientação sobre programas sociais, entretenimento, recreação, orientação profissional, elaboração de currículos e expedição de RG na hora.

Na área da saúde haverá atendimento em

odontologia, oftalmologia, ginecologia, aferição pressão arterial, teste do olhinho e teste de glicemia capilar (diabetes).

A procuradoria do Município, a Ordem dos Advogados do Brasil (subseção de Ava-

ré) e as faculdades de direito de Avaré farão orientação jurídica na área previdenciária e direito da família.

No dia 25, as atividades do Gabinete do Prefeito ficam transferidas para a Emeb “Orlando Cortez” na Vila Operária.

A primeira experiência do “Prefeitura no Bairro”, realizada no Jardim Vera Cruz foi um grande sucesso.

Participem e conheçam esse projeto de ação social da Prefeitura de Avaré.

## PATRIMÔNIO:

# Prefeitura quer os imóveis da velha Estação Ferroviária

Através de gestões junto ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura em Transporte (DNIT), órgão executor de política de transportes do governo federal, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está empenhada em obter a cessão do patrimônio imobiliário antes pertencente à antiga Estrada de Ferro Sorocabana e que agora são da União.

Em ofícios protocolados na Superintendência Regional do DNIT em São Paulo, na semana passada, pelo diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico, Gesiel Júnior, Avaré pleiteia a cessão, por 99 anos, dos imóveis que compõem o sítio histórico da antiga Estação Ferroviária.

“Emancipada em 1875, a Vila do Rio Novo, como Avaré era chamada, teve o seu desenvolvimento econômico consolidado com a implantação da diretriz da Estrada de Ferro Sorocabana em 1895. A chegada do trem propiciou a expansão da cultura cafeeira e significou avan-



A antiga Estação Ferroviária em foto de 1914

ços em todos os sentidos”, explicou o diretor.

“Com a retificação da linha na região de Avaré, por volta de 1960, desativou-se a estação e inaugurou-se uma nova no lado sul da cidade, para onde os trilhos foram transferidos. Mais tarde, no leito por onde passavam os trilhos, construiu-se uma avenida, mas grande parte da Vila Ferroviária foi conservada e está lá até hoje. Contudo, como os imóveis da velha estação estão abandonados há muito tempo, a Prefeitura pretende restaurá-los para neles instalar projetos culturais na área”, informou Gesiel Júnior.

A proposta, que con-

ta com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e do Conselho Municipal de Defesa de Bens Culturais, prevê a transferência do Projeto Guri para o local, além da instalação de oficinas culturais e da montagem de um Museu Ferroviário

Também foi solicitado ao DNIT a doação de uma locomotiva e dois vagões para futuramente os antigos veículos integrem o patrimônio histórico municipal.

**Contorno Ferroviário** – Outra reivindicação de Avaré é a construção de Contorno Ferroviário, obra que consis-

te em criar um trecho de ferrovia que passará por fora do perímetro urbano.

Entre os benefícios sócio-econômicos que

a obra reivindicada trará para a população, segundo técnicos da Prefeitura, estão o aumento da seguran-

ça no local, além de maior valorização das áreas hoje ocupadas pelos trilhos da antiga Fepasa.



DIVULGAÇÃO

Uma locomotiva como a do passado pode fazer parte do patrimônio histórico de Avaré

## SAÚDE:

## Hoje acontece a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso

A campanha de vacinação do idoso contra a gripe começa neste sábado, dia 25 e vai até o dia 8 de maio. As doses serão aplicadas em todas as Unidades Básicas de Saúde, das 8h às 17h.

O objetivo é que a cobertura vacinal atinja 80% da população idosa.

Em sua décima primeira edição, a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso traz o slogan ‘Deixe a gripe na saudade. Vacine-se’. Os objetivos são reduzir os casos de gripe, as complicações decorrentes dessa doença e os óbitos entre os idosos. A gripe é considerada uma das doenças infecciosas que mais preocupam as autoridades sanitárias no Brasil e no mundo. No último sécu-

lo ocorreram três epidemias em escala mundial, responsáveis por mais de 50 milhões de mortes, problemas sociais e perdas econômicas. A Gripe Espanhola [1918], a Gripe Asiática [1957] e a Gripe de Hong Kong [1968]. Especialistas acreditam que uma nova pandemia poderá acontecer nos próximos anos, provocando milhões de casos da doença. A característica mutável do vírus influenza, causador da gripe, reforça esta hipótese.

A forma e a gravidade da gripe variam muito. Os principais sintomas são febre, calafrios e mal estar generalizado, frequentes nos primeiros dias. A rinite e a faringite também podem ocorrer. Quando os sintomas ini-

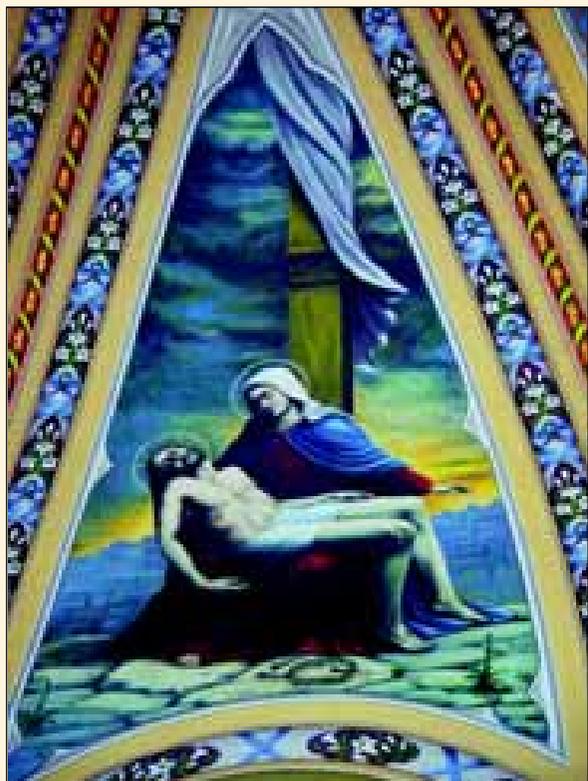
ciais diminuem, aparecem problemas respiratórios, como dor de garganta, tosse seca, coriza e congestão nasal.

Estudos nacionais e internacionais mostram que a vacina contra influenza reduz mais de 50% das doenças relacionadas à gripe nos idosos vacinados e, no mínimo, 32% das hospitalizações por pneumonias. Além disso, estudos apontam que há queda de pelos menos 31% das mortes hospitalares por pneumonia e influenza [gripe] e de 50% das mortes hospitalares relacionadas às doenças respiratórias. Quanto aos óbitos entre idosos, por diversas causas, o percentual de queda varia entre 27% e 30%.



MEMÓRIA VIVA:

# Santuário, o berço de Avaré



*Pietà, afresco de Francisco Pavlovic, na ábside do Santuário*



*A imagem centenária da padroeira, Nossa Senhora das Dores*

\* Gesiel Júnior

Principal templo religioso da Estância Turística de Avaré, o Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora das Dores, primeira igreja matriz da cidade, fica no local exato onde se formou a Vila do Rio Novo, em meados do século dezenove.

É, com efeito, o berço da cidade, pois ao redor da pequena igreja, nasceu e cresceu o povoado, conhecido primeiro como Capela do Major e em seguida batizado de Rio Novo, que só seria elevado à categoria de cidade, com o nome de Avaré, em 1891, já no princípio da República.

Três décadas antes, em 1862, a 15 de maio, os posseiros Vitoriano



*A primeira Matriz, em 1928. Atrás já se vê a atual sendo construída*

de Souza Rocha e Domício José de Santana, tidos como fundadores do lugar, doaram uma gleba de terras (24 alqueires) às margens do Ribeirão Laggado, afluente do Rio Novo, para constituir o patrimônio da capela sob

invocação de Nossa Senhora das Dores.

A área doada corresponde ao atual centro histórico de Avaré. “Foi teu marco uma humilde capela”, escreveu a propósito o poeta Djalma Noronha na letra do

Hino Municipal. Aliás, em seu livro “Um pouco da história do Avaré, outrora Rio Novo”, Jango Pires, o nosso primeiro historiador, atesta como testemunha ocular que a igreja primitiva ficava na frente da primeira igre-



*Capela do Major, conforme bico de pena do artista Augusto Esteves*

ja matriz, erguida na década de 1890, onde se situa hoje o pátio do atual Santuário. “A Capela media sessenta palmos em quadra, ou seja, mais ou menos dezessete metros quadrados”, revela Jango.

Nos anos de 1913, 1917 e 1921 o templo recebeu uma visitante ilustre que, na época, nem foi notada: Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus. Veio a Avaré para conhecer as comunidades de freiras de sua congregação, as quais atuavam na Santa Casa de Misericórdia, no antigo Hospital São Vicente de Paulo (atual Lar) e no Colégio São José (atual FREA). Canonizada pelo Papa João Paulo II em 2002, ela tornou-se a primeira santa do Brasil. Desde então, em altar lateral, a imagem de Santa Paulina é venerada juntamente de suas relíquias.

Em estilo neo-gótico, a igreja atual foi construída entre 1921 e 1945 pelas mãos do pedreiro italiano Pedro de La Santina. Projetou-a o cônego Humberto dos Santos, sacerdote formado em arquitetura. A primeira fase da obra inaugurou-a em 1928 o padre José Fernandes Tavares, de origem por-

tuguesa. Concluiu-a com brilho em 1945 o padre Celso Diogo Ferreira, cujo paróquia é o mais longo e fecundo da história paroquial.

Ricamente decorado com belos vitrais artísticos e pinturas de figuras e motivos sacros, além de cenas bíblicas, o interior do Santuário é obra do artista esloveno Francisco Pavlovic. Recentemente a restauradora Nilva Calixto recuperou boa parte do acervo de imagens deterioradas pelo tempo, graças ao apoio da comunidade e ao empenho do pároco atual, padre Tarcísio de Oliveira Pinto.

Bem cultural de incalculável valor histórico, artístico, arquitetônico e turístico, o Santuário de Nossa Senhora das Dores guarda em seu acervo a centenária imagem da padroeira da cidade e peças sacras de valor histórico como as que compõem os altares do Calvário e do Rosário. Seu relógio foi instalado em 1936 e os quatro sinos do campanário no ano seguinte. No ano 2000, o templo recebeu do arcebispo de Botucatu o título de Santuário Arquidiocesano.

www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

# Deixe a gripe na saudade e marque um encontro com os amigos.



PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO  
DE 25 DE ABRIL A 8 DE MAIO.

**VACINE-SE.**

Se você tem 60 anos ou mais, chegou a hora de tomar a vacina contra a gripe. Lembre-se de levar o cartão de vacinação. A vacina é um direito seu assegurado pelo SUS.



Ministério  
da Saúde



## DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS

### LOCAIS DE VACINAÇÃO:

CENTRO DE SAÚDE I | P A S - BAIRRO ALTO | P A S - BONSUCCESSO | P A S - BRABÂNCIA | P A S - JARDIM BRASIL  
P A S - VERA CRUZ | P A S - BAIRRO IPIRANGA | ESF I - BRÂNBANCIA | ESF II - DUILIO GAMBINI | ESF III - JARDIM PAINERAS  
ESF IV - JARDIM TROPICAL | ESF V - VILA MARTINS | CONCHA ACÚSTICA | JARDIM SÃO JOÃO | LARGO DO MERCADO I E II  
SUPERMERCADO PAULISTÃO | SUPERMERCADO SÃO ROQUE I E II | SUPERMERCADO ECONÔMICO | SUPERMERCADO JAÚ SERVE I E II  
SUPERMERCADO SALADÃO | SUPERMERCADO PINHEIRÃO | SUPERMERCADO SÃO PEDRO

### ZONA RURAL

DIA 27/04/09 - (SEGUNDA - FEIRA)

Fazenda Campininha - 08:00 às 08:15 horas

Fazenda Jangada - 08:30 às 08:50 horas

Fazenda Santa Adelaide (Sede) - 09:10 às 10:00 horas

Bairro Ponte Alta - 10:30 às 11:30 horas

PAS Barra Grande - 13:30 às 15:00 horas

Fazenda São Sebastião - 15:30 às 16:00 horas

DIA 28/04/09 (TERÇA - FEIRA)

Igreja dos Três Coqueiros - 08:00 às 09:00 horas

Fazenda Andorinha - 09:15 às 09:50 horas

Bairro Andrade Silva (Venda) - 10:10 às 11:00 horas

Bairro das Rochas (Centro Comunitário) - 13:30 às 14:20 horas

Bairro Pinhal (entrada do alambique) - 14:20 às 15:20 horas

Fazenda Brabância - 15:35 às 16:00 horas

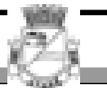


PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA  
DE SAÚDE

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO

## LICITAÇÕES



## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/09 – PROCESSO Nº. 207/09**

**Objeto:** Aquisição de copiadoras digitais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 11 de maio de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 11 de maio de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 11 de maio de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/09 – PROCESSO Nº. 208/09**

**Objeto:** Aquisição de papel sulfite para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 12 de maio de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 12 de maio de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão:** 12 de maio de 2.009, às 16:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA ME**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta municipalidade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 012/09 – Processo nº. 102/09 - Homologado em: 16/04/2009.

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **PLATAFORMA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 013/09 – Processo nº. 103/09 - Homologado em: 16/04/2009.

Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES ME**, objetivando a aquisição de cilindros de gás para a Cozinha Piloto, relativa ao Pregão Presencial nº. 029/09 – Processo nº. 106/09 - Homologado em: 22/04/2009.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/09 – Processo nº. 124/09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em 16 (dezesseis) veículos tipo Kombi, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 13/04/09 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 018/09 – Processo nº. 069/09 fica aditado o valor de R\$ 1.505,96 (um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para a empresa **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME**, o que corresponde a aproximadamente 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de materiais de pintura e construção - Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de abril de 2009.

## TERMO DE REALINHAMENTO

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade Convite nº. 031/08 – Processo nº. 087/08, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **C.E. ALVES SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de controle de portaria e monitoramento para o Pronto Socorro Municipal.

Valor Total do Realinhamento: R\$ 1.771,20 (um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Realinhado em: 01/04/09 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 020/08 – Processo nº. 108/08, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Senhor **ROBERTO CAPECCI**, objetivando a continuação da locação de imóvel para instalação da Fábrica Garbellotto Dalcin & Dalcin Ltda Epp, com prorrogação até 02 de dezembro de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 038/09 – Processo nº. 140/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 23 de maio de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## RATIFICAÇÃO DISPENSA

**Dispensa nº. 042/09–Processo nº. 147/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP**, com valor global de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 30/08, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 043/09–Processo nº. 148/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 1262/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 044/09–Processo nº. 149/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 375,03 (trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 815/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 045/09–Processo nº. 150/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 30,22 (trinta reais e vinte e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 1313/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 046/09–Processo nº. 152/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de R\$ 342,68 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 100/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 053/09–Processo nº. 173/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP**, com valor global de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 136/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 062/09–Processo nº. 183/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP**, com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 1687/05, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 063/09–Processo nº. 184/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP**, com valor global de R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 1396/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 077/09–Processo nº. 198/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **LUIZ A. DOS SANTOS DROGARIA EPP**, com valor global de R\$ 2.685,42 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para obedecer o Mandado de Segurança 1511/06, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2009 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências ocorridas quanto à data do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 030/09 – Processo nº 093/09, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

**Onde se lia:**

“Valor total de R\$ 2071,53 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)”.

**Agora se leia:**

“Valor total de R\$ 3224,42 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)”.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 31 de março de 2.009 – Rogério Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

## TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade Dispensa de Licitação nº. 040/09 – Processo nº. 143/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor **PLÍNIO MIRANDA SALGUEIRO**, objetivando a contratação de desenhista técnico em cadastro, para prestação de serviços do DECON, em todos os projetos destinados a formalização de convênios com o Estado e a União, conforme preceitua o artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações - Rescindido em: 30/03/09 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

## LEGISLATIVO

CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICAEXECUÇÃO DO I TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE  
2009 DA SAÚDE MUNICIPAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, as associações de bairros, os representantes de classes e municípios em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - referente ao 1º Trimestre do exercício de 2009**, a realizar-se no dia 28 de abril de 2009, terça-feira, às 14h00min., na Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), demonstrar, discutir e avaliar os **Relatórios de Gestão da Saúde Municipal** referente ao I Trimestre de 2009.

CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICAEXECUÇÃO DO III QUADRIMESTRE DO  
EXERCÍCIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, as associações de bairros, os representantes de classes e municípios em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2009**, a realizar-se no dia 28 de abril de 2009, terça-feira, às 09h00min, na “Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999.”, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), discutir com a sociedade a apresentação pelo Poder Executivo da Execução do III Quadrimestre do Exercício de 2008.

## ORDEM DO DIA

CIRCULAR N.º 16/2009 - DG Avaré, 23 de Abril de 2.009.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

**N E S T A**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/04/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI N.º 23/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Ver. Júlio César Theodoro**

**Assunto:- Dispõe sobre a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas edificações do município de Avaré e contém outras disposições.**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 23/2009; dos pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (vista Rosângela)

**2. PROJETO DE LEI N.º 47/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Autoriza o Executivo a receber imóvel em dação de pagamento para quitação de tributos. (Carlos Augusto Martins Rodrigues)**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 47/2009; dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (parecer contrário)

**3. PROJETO DE LEI N.º 73/2009 – Discussão Única – Maioria Qualificada (2/3)**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Altera denominação de Via Pública, e dá outras providências. (Avenida do Progresso passa a ser Alameda Leandro Lopes Benedeti)**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 73/2009; dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emendas) (vista Canovas)

**4. PROJETO DE LEI N.º 74/2009 – Discussão Única – Maioria Qualificada (2/3)**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:- Altera denominação do Bairro Costa Azul, e dá outras providências. (Balneário Costa Azul)**

**Anexo:-** Cópias do Projeto de Lei nº 74/2009; dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**OBSERVAÇÃO: O Processo abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo em vista a solicitação de documentos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Divisão Jurídica.**

**PROCESSO 55/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: Memorial Descritivo e Justificativo do Parcelamento de Solo e Projeto Urbanístico do Loteamento “VILLAGIO PORTO DOURADO”.**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

### ATO DA MESA N.º 47/2009

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **SILMARA CRISTINA CAMARGO** para ocupar o Cargo em “COMISSÃO”, de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srta. **SILMARA CRISTINA CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.048.799-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 353.805.078-32, para ocupar o Cargo em “Comissão” de **Assessora de Imprensa** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 330/2006 e alterado pela resolução 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 6 (seis) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

**Art. 2º** - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: Coordena, supervisiona, organiza e acompanha todas as atividades da assessoria de Imprensa e

Comunicação, elaborando matérias para divulgação das atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal; cria e facilita os meios de comunicação e acesso da sociedade ao Poder Legislativo; elabora, acompanha e avalia o padrão dos serviços e atividades desenvolvidas; participa de reuniões; prioriza atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; executa tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 22 de abril de 2009

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## OFÍCIOS



Estância Turística de Avaré em 22 de abril de 2009.

### Of. n.º 242/2008/D

Senhora Secretária,

Tomamos a liberdade de formular o presente ofício para apresentar a Sra. ROSANA MERCADANTE, que será colaboradora voluntária dessa Secretaria, sem remuneração, visando a implantação do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Avaré.

Agradecendo a atenção dispensada, aproveito a oportunidade para externar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Senhora  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
N e s t a

## DECRETOS



### Decreto n.º 1.977, de 26 de fevereiro de 2009

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
D E C R E T A:

**Artigo 1º** - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

**Presidente e Vice - Presidente:**

Presidente e membro julgador titular : **JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA - OAB 98.729**

Vice - Presidente e membro julgador suplente: **CATHANIA CRISTINA DE FÁTIMA DIAS SAKANIVA – OAB 275.121 - SP**

**Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impõe a penalidade:**

Membro julgador titular : **MARCELO ALVES DE GÓES**

Membro julgador suplente: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

**Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:**

Membro julgador titular : **REGINALDO TAVARES DE SOUZA**

Membro julgador suplente: **WAGNER PEREIRA DA COSTA**

**Secretária: REGIMARA GONÇALVES LOPES**

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de fevereiro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto n.º 2.028, de 03 de abril de 2009

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **MARCIA SIQUEIRA DE SOUZA**, localizada na Rua José Constâncio nº 478, nesta cidade.

**Local:-** Rua José Constâncio nº 478 - Avaré - SP

**Proprietário:- MARCIA SIQUEIRA DE SOUZA**

**Área:-** 360,00 metros quadrados – área construída 89,85 m2

**Descrição da Área :-**

Um imóvel constituído por uma casa com área construída de 89,85 metros quadrados, emplacada sob nº 478 da Rua José Constâncio, nesta cidade, município e comarca de Avaré, e seu respectivo terreno medindo 9,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados e 9,00 metros nos fundos perfazendo uma área territorial de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 0328 do CRI., confrontando pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel com terreno vago de Gilda Teixeira Félix, pelo lado esquerdo com prédio sob nº 490 da Rua José Constâncio de Benedito Luiz Bento e pelo fundo divisa com prédio sob nº 471 da Rua Lázaro do Amaral Leite de Tânia Cristina Batista de Carvalho, cadastrado sob nº 3.013.026.00 para fins de tributação.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto n.º 2.033, de 08 de abril de 2009

(Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art.

15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 395, de 04 de dezembro de 2002 e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2002.

**DECRETA:-**

**Artigo 1º**- O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta da Estância Turística de Avaré obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

**Artigo 2º**- O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratações futuras.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º No procedimento do registro de preços, serão observadas as exigências da Lei 8.666/93, relativas à concorrência, bem como as da Lei 10.520/02, relativa ao pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§ 3º Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

a) estimativa de quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período;

b) prazo de validade dos preços registrados;

c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

d) índice econômico utilizado para reajuste, quando for o caso, que poderá ser substituído por outro que venha a ser oficialmente definido como aplicável;

e) periodicidade do reajuste, quando for o caso;

f) índice econômico adotado como parâmetro de evolução dos custos.

§ 4º No âmbito do procedimento disciplinado por este decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 5º Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6º A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no edital.

**Artigo 3º**- O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

**Artigo 4º-** O Departamento de Licitação, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.

§ 1º O preço registrado pelo Departamento de Licitação será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar anti-econômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no parágrafo anterior serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

§ 4º As propostas serão submetidas a Secretaria solicitante para prévia autorização, devendo o Departamento de Licitação ser comunicado do ocorrido.

**Artigo 5º-** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§ 1º A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2º do art. 4º deste decreto.

§ 2º Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

**Artigo 6º-** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

**Parágrafo único.** O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

**Artigo 7º -** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será

feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**Artigo 8º-** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, no caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

**Artigo 9º-** Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no respectivo instrumento convocatório.

**Parágrafo Único -** Em quaisquer casos, na aplicação do índice previsto, não poderá ser ultrapassado o preço praticado no mercado.

**Artigo 10 -** Observado o limite fixado no parágrafo único do artigo 6º, mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - a possibilidade se tenha consignado no edital do respectivo procedimento;

II - o fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

III - pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

**Artigo 11-** Caberá ao Departamento de Licitação a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.

**Artigo 12 -** A utilização o preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Licitação, que formalizará a contratação correspondente.

**Artigo 13 -** Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Licitação, a instauração do competente procedimento.

**Parágrafo único -** A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

**Artigo 14 -** O Departamento de Licitação fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- o preço registrado;
- o prazo de validade do registro;
- eventuais reajustes e prorrogações.

**Artigo 15 -** Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no que couber.

**Artigo 16 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 08 de abril de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
Pefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

## Decreto n.º 2.038, de 14 de abril de 2009

(Reorganiza a Diretoria do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Decreta** :-

**Artigo 1º** - Fica reorganizada, nos termos do artigo 5º da Lei nº 37, de 28 de março de 2001, a Diretoria do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, a partir de desta data :

Sr. **MARCELO JOSÉ ORTEGA**

Diretor Presidente

Sr. **GESIEL THEODORO DA SILVA JUNIOR**

Diretor Vice-Presidente

Sr. **GIVANILDO PEREIRA**

Diretor Responsável

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de abril de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Decreto nº 2.043, de 22 de abril de 2009

(Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 1.154, de 18 de março de 2009.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**Decreta** :-

**Artigo 1º** - A antecipação de Décimo Terceiro Salário de que trata a Lei nº 1.154, de 18 de março de 2009, fica regulamentada nos termos deste decreto:-

**Artigo 2º** - No mês de dezembro será pago a diferença apurada, entre os valores calculados com base na remuneração do mês de dezembro (salário base, adicionais fixos e variáveis) e o valor pago como antecipação.

**Parágrafo Único** - O pedido do adiantamento tem caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser alterado durante o ao.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido excepcionalmente para o exercício de 2009, o calendário de pagamento de antecipação da metade do 13º salário, inclusive para os servidores inativos:-

| Mês de Aniversário | Mês da Folha de Pagamento |
|--------------------|---------------------------|
| Maio               | Junho                     |
| Junho              | Julho                     |
| Julho              | Agosto                    |
| Agosto             | Setembro                  |
| Setembro           | Outubro                   |
| Outubro e novembro | Novembro                  |

**Artigo 4º** - Na hipótese de exoneração ou dispensa que tiver recebido a parcela de antecipação do décimo-terceiro salário de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.154/2009, será efetuada com base no valor do mês que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.

**Artigo 5º** - A opção de antecipação de pagamento da metade do décimo-terceiro salário somente será recebida no exercício subsequente a admissão do servidor.

**Artigo 6º** - Excluem-se da antecipação prevista na Lei nº 1154/2009, os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, exceto os admitidos por concurso público, bem como os servidores afastados pelo período em que perdurar o afastamento.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de abril de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria da Fazenda, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitária e municipais em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que nos termos da Lei Federal nº 8689 de 27 de julho de 1993, e da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000-LRF, será realizado no dia 28 de abril de 2009, as 9:30 horas, tendo como local a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e terá a seguinte pauta de trabalho: DEMONSTRAÇÃO, DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO dos RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO ref. ao 3º QUADRIMESTRE DE 2008. AVARÉ, 22 DE ABRIL DE 2009.//  
ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA – Prefeito Municipal – CLÓVIS DE OLIVEIRA – Secretário Municipal da Fazenda.

**Decreto n.º 2.044, de 23 de abril de 2009**  
(Declara Hóspede Oficial do Município a Sra. CELIA LEÃO)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada Hóspede Oficial do Município de Avaré, a Sra. CELIA LEÃO, Deputada Estadual, quando de sua visita nesta cidade, no dia 24 de abril de 2009.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 2.045, de 23 de abril de 2009**  
(Declara Hóspede Oficial do Município a Sra. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica declarada Hóspede Oficial do Município de Avaré, a Sra. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, Secretária de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, quando de sua visita nesta cidade, no dia 24 de abril de 2009.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**DECRETO Nº.2047 de 23 de abril de 2009**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º**. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1134 de 24/12/2008, o crédito no valor de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

| Local    | Códigos    | Geral                | Especificação da Despesa                     | Valor             |
|----------|------------|----------------------|--|-------------------|
| 05.      |            |                      | <b>SECRET.MUNIC.DE HABITAÇÃO</b>             |                   |
| 05.02.00 |            |                      | <b>Depto. de habitação social</b>            |                   |
|          | 4490.51.00 | 16.482.5005.1043-135 | Infraestrutura urbana de conj. ha            | 15.000,00         |
| 06.      |            |                      | <b>SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO</b>              |                   |
| 06.06.00 |            |                      | <b>DIVISÃO DE ALIMENT. ESCOLAR</b>           |                   |
| 06.06.01 |            |                      | <b>Depto. de alimentação</b>                 |                   |
|          | 3390.30.00 | 12.306.2006.2293-301 | Conservação de unid.da mer.escolar           | 20.000,00         |
| 08.      |            |                      | <b>SECRET.MUN. BEM ESTAR SOCIAL</b>          |                   |
| 08.01.00 |            |                      | <b>Gabinete da secret. e dependências</b>    |                   |
|          | 3390.30.00 | 08.122.4007.2154-543 | Manut.e conserv.de bens im.                  | 30.000,00         |
| 12.      |            |                      | <b>SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE</b>              |                   |
| 12.01.00 |            |                      | <b>Gabinete do secretário e dependências</b> |                   |
|          | 3390.30.00 | 18.541.6006.2224-773 | Gestão ambiental do munic.                   | 11.000,00         |
| 14.      |            |                      | <b>SECRET.MUN.DE AGRICULT. E ABAS</b>        |                   |
| 14.01.00 |            |                      | <b>Gabinete do secretário e dependências</b> |                   |
|          | 3390.30.00 | 20.606.6001.2195-867 | Assist. técnica e ext. rural                 | 23.000,00         |
|          | 4490.52.00 | 20.606.6001.2195-869 | Assist. técnica e ext. rural                 | 40.000,00         |
|          |            |                      | <b>TOTAL.....</b>                            | <b>139.000,00</b> |

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

|          |            |                      |   |           |
|----------|------------|----------------------|---|-----------|
| 05.      |            |                      | <b>SECRET.MUNIC.DE HABITAÇÃO</b>          |           |
| 05.02.00 |            |                      | <b>Depto. de habitação social</b>         |           |
|          | 3390.32.00 | 16.482.5005.1045-133 | Melhorias das cond.de habili.             | 15.000,00 |
| 06.      |            |                      | <b>SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>         |           |
| 06.06.00 |            |                      | <b>DIVISÃO DE ALIMENT. ESCOLAR</b>        |           |
| 06.06.01 |            |                      | <b>Depto. de alimentação</b>              |           |
|          | 3390.32.00 | 12.306.2006.2075-302 | Fornecimento da mer.esc.                  | 20.000,00 |
| 08.      |            |                      | <b>SECRET.MUN. BEM ESTAR SOCIAL</b>       |           |
| 08.01.00 |            |                      | <b>Gabinete da secret. e dependências</b> |           |
|          | 3190.16.00 | 08.122.4007.2152-535 | Manut.dos serv.admini.                    | 15.000,00 |
|          | 3390.39.00 | 08.241.4004.2137-557 | Lazer do lixo                             | 5.000,00  |
|          | 4490.52.00 | 08.244.4007.2158-569 | Manut.do cons.de assist.                  | 10.000,00 |
| 12.      |            |                      | <b>SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE</b>           |           |
| 12.02.00 |            |                      | <b>div.-limp.públ./ater.sanit.</b>        |           |
| 12.02.01 |            |                      | <b>Depto. de limp.pública</b>             |           |
|          | 3190.16.00 | 15.452.5001.2168-782 | Varição de ruas                           | 11.000,00 |
| 14.      |            |                      | <b>SECRET.MUN.DE AGRICULT. E ABAS</b>     |           |

|          |            |                      |                                |                   |
|----------|------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| 14.02.00 | 3390.36.00 | 20.606.6001.2320-875 | Parque de exposições – emapa   | 20.000,00         |
|          | 4490.51.00 | 20.606.6001.2320-880 | Manut. Do parque de exposições | 43.000,00         |
|          |            |                      | Manut. Do parque de exposições | 139.000,00        |
|          |            |                      | <b>TOTAL.....</b>              | <b>139.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

## PROCESSO SELETIVO



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº014/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Final dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, para o emprego público de: **MONITOR DE ARTESANATO, MONITOR DE PANIFICAÇÃO, MONITOR DE CORTE DE CABELO, MONITOR DE CAPOEIRA, MONITOR DE DANÇA, MONITOR DE TEATRO, MONITOR DE DESENHO DE CARICATURA, MONITOR DE PINTURA E TELA E TECIDO**, para contratação temporária, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 014/09.

Os candidatos terão dois dias a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recursos na Prefeitura Municipal, dirigidos à Sr(o) Prefeito, a respeito do resultado final do Processo Seletivo Público.

#### EMPREGO: MONITOR DE ARTESANATO

| Class. | Nº Inscrição | Nome                       | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|----------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 008-09       | Márcia Regina Braga        | 12.802.562   | 67.5       |
| 02º    | 007-09       | Beatriz D. Almeida         | 10.186.209-X | 60.0       |
| 03º    | 003-09       | Magda Thereza Ayalla Cesar | 16.853.192-6 | 60.0       |
| 04º    | 005-09       | Marlene Aparecida Avila    | 46.744.752-4 | 50.0       |

#### EMPREGO: MONITOR DE PANIFICAÇÃO

| Class. | Nº Inscrição | Nome                       | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|----------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 008-09       | Cristiano Pereira          | 32.053.216-1 | 72.5       |
| 02º    | 005-09       | Geronimo Carlos Barbosa    | 13.138.448-5 | 67.5       |
| 03º    | 004-09       | Luiz Cláudio Ferreira      | 28.176.651-4 | 67.5       |
| 04º    | 009-09       | Oraide de Fatima Felipe    | 14.934.261   | 50.0       |
| 05º    | 003-09       | Marines Galvão de Oliveira | 20.987.251-2 | 50.0       |
| 06º    | 001-09       | Luiz Carlos Carvalho       | 15.754.335   | 50.0       |

#### EMPREGO: MONITOR DE CORTE DE CABELO

| Class. | Nº Inscrição | Nome                            | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|---------------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 003-09       | Vilma Rosangela de Lima Ribeiro | 26.320.591-5 | 75.0       |
| 02º    | 002-09       | Ester Carlota Gonçalves         | 17.082.286   | 67.5       |
| 03º    | 004-09       | Maria Helena Grogorio de Souza  | 19.639.711-X | 67.5       |
| 04º    | 001-09       | Claudinea Pereira de Souza      | 26.446.219-1 | 62.5       |
| 05º    | 005-09       | Isabel Cristina Alves de Sousa  | 23.561.511-0 | 57.5       |

#### EMPREGO: MONITOR DE CAPOEIRA

| Class. | Nº Inscrição | Nome                             | RG            | Nota Final |
|--------|--------------|----------------------------------|---------------|------------|
| 01º    | 001-09       | Wellington Aparecido da Silva    | 43.149.672-9  | 72.5       |
| 02º    | 002-09       | Wellington Borelli da Silva      | 47.068.225-5  | 70.0       |
| 03º    | 005-09       | Valter Inacio de Moraes Alves    | 22.7832.868-1 | 62.5       |
| 04º    | 003-09       | Amauri Tiago Proença de Oliveira | 41.687.798-9  | 52.5       |

#### EMPREGO: MONITOR DE DANÇA

| Class. | Nº Inscrição | Nome                         | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|------------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 001-09       | Simone Aparecida Barbosa     | 30.209.841-0 | 80.0       |
| 02º    | 002-09       | Talita Conceição Carvalho    | 26.857.216-1 | 77.5       |
| 03º    | 003-09       | Dalva Roseli Pupin Fernandes | 9.938.305-6  | 72.5       |
| 04º    | 006-09       | Luiz Ricardo Felipe Oliveira | 43.149.790-4 | 62.5       |
| 05º    | 004-09       | Ana Maria Taveira Moraes     | 8.027.401-8  | 57.5       |
| 06º    | 005-09       | Cassia Talita da Silva       | 43.010.157-0 | 55.0       |

#### EMPREGO: MONITOR DE TEATRO

| Class. | Nº Inscrição | Nome                               | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|------------------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 001-09       | Nadir Benedette Castilho           | 8.772.898    | 82.5       |
| 02º    | 002-09       | Flavio Henrique Gonçalves de Paula | 42.770.535-6 | 70.0       |
| 03º    | 005-09       | Elidan Acacio Christino            | 43.010.282-3 | 62.5       |
| 04º    | 003-09       | Juliano Roger Machado de Oliveira  | 41.293.251-9 | 60.0       |
| 05º    | 004-09       | Raquel Sueli Pereira Purcino       | 44.713.575-2 | 52.5       |

#### EMPREGO: MONITOR DE DESENHOS E CARICATURAS

| Class. | Nº Inscrição | Nome               | RG         | Nota Final |
|--------|--------------|--------------------|------------|------------|
| 01º    | 001-09       | Flavio de Oliveira | 20.506.754 | 65.0       |

#### EMPREGO: MONITOR DE PINTURA DE TELA E TECIDO

| Class. | Nº Inscrição | Nome                         | RG           | Nota Final |
|--------|--------------|------------------------------|--------------|------------|
| 01º    | 001-09       | Elenil Rita Aparecida Moraes | 9.517.307    | 62.5       |
| 02º    | 002-09       | Elaine Garcia de Oliveira    | 29.243.234-3 | 60.0       |

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2.009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 039/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **COZINHEIRO** do Processo Seletivo nº 007/2009.

### Class. Nome

- 91º **Maria de Fátima Possolini**  
 92º **Maria Vicentina A. de Oliveira**  
 93º **Irene Montanha**  
 94º **Fatima Leila da Silva Leite**  
 95º **Carmen Aparecida Parra**  
 96º **Marlene Ricci**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 24 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** do Concurso Público nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008, publicado em 23/02/2008:

- Class. Nº Inscr. Nome**  
 04º 0002 **Daniele Nascimento Araújo**  
 05º 0001 **Rosemeire Candido de Oliveira**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 24 de abril de 2008.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS

### Portaria nº 3.788 de 19 de abril de 2009

(Dispõe sobre organização da Comissão de Estudo e Análise para criação do Plano Diretor do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, organizar, na forma abaixo, a Comissão de Estudo e Análise para criação do Plano Diretor do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel:-

**ADEMIR CARLOS BELINATO**  
**VILEMONDES GARCIA DE ANDRADE FILHO**  
**JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA**  
**PEDRO OLIVIERI LUCHESI**  
**JOÃO DEMÉTRIO CALFAT JUNIOR**  
**HEITOR AYRES PINHEIRO MACHADO NETO**  
**JOÃO AMAURY DE TOLEDO SOARES SOBRINHO**  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
**CLAUDIO MANSUR SALOMÃO**  
**LUIZ CARLOS MARINO**  
**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
 REGISTRE – SE E CUMPRE – SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de abril de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS 17 A 23 DE ABRIL

| Processo  | Data Aprov. | PROPRIETÁRIO                      | ENDEREÇO                                       | Tipo                      | Responsável Técnico                        |
|-----------|-------------|-----------------------------------|--|---------------------------|--|
| 1 024/09  | 17/4/2009   | ISABELLA DE A. CARLOMAGNO E OUTRA | Rua Sergipe, nº 535                            | Unificação                | Eng. Civil Gerhson Mazzoni Negrão          |
| 2 076/09  | 17/4/2009   | MARILIA CRUZ BORIN FROES          | Rua Antonio Aguilar Campos, lote 27            | Construção Residencial    | Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst            |
| 3 177/01  | 22/4/2009   | RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS         | Rua Nicolau Farah, nº 54                       | Regularização Residencial | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |
| 4 090/08  | 22/4/2009   | ROSÂNGELA DIAS DE CAMARGO         | Rua Bahia, nº 1793                             | Desdobro                  | Téc. Agrimensura Paulo Décio de Souza      |
| 5 043/09  | 22/4/2009   | PAULO ROBERTO VILLA               | Rua Antonio Manoel Afonso, nº 97               | Regularização Residencial | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |
| 6 045/09  | 22/4/2009   | PAULO TOTARO                      | Rua Angelina Montebugnoli B. Henriques, nº 220 | Construção Comercial      | Eng. Civil Ricardo de Salles Oliveira      |
| 7 066/09  | 22/4/2009   | SONIA MARIA MEIRELLES             | Praça Rio Doce, nº 149                         | Regularização Residencial | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |
| 8 067/09  | 22/4/2009   | OSCAR HENRIQUE DE MARIA VALENTE   | Rua Veneza, nº 69                              | Regularização Residencial | Eng. Civil Mauro Roberto B. da Cunha       |
| 9 070/09  | 22/4/2009   | LUIZ CARLOS PANONI                | Rua Bastos Cruz, nº 1869                       | Construção Residencial    | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |
| 10 073/09 | 22/4/2009   | LUIZ CESAR CARVALHO DO PRADO      | Rua Júlio Figueiredo, nº 97                    | Regularização Residencial | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |
| 11 083/09 | 22/4/2009   | PAULO ATANAZIO                    | Rua Nicola Pizza, nº 1762                      | Regularização Residencial | Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal |

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
 Setor de Análise de Projetos

### CERTIDÃO DE USO DO SOLO 17 A 23 DE ABRIL

| REQUERENTE                             | Endereço                                | Atividade  | Emitida em |
|--|---|--|------------|
| 1 PAULO CÉSAR APARECIDO PIOVEZAN       | Av. Joselyr de Moura Bastos, nº 51 - s6 | Oficina de Manutenção de Cronotacógrafos                           | 17/4/2009  |
| 2 OSNI NEGRÃO ANGSTMANN                | Rua Domingos Barreira, nº 140           | Mercearias e Armazéns Varejistas                                   | 23/4/2009  |
| 3 JORGE LUIZ RODRIGUES FERREIRA        | Rua Mato Grosso, nº 2115                | Impermeab., Colocação de Calhas e Rufos, Com. Mat. Utilizados      | 23/4/2009  |
| 4 REGINA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA - ME   | Rua Amaral Pacheco, nº 1261             | Locação Veículos Rodov. Passag. c/ Motor., Municipal e Interm.     | 23/4/2009  |
| 5 EMILIA DIAS CAMARGO                  | Rua Bahia, nº 648                       | Com. Varej. de Artigos do Vestuário e Acessórios                   | 23/4/2009  |
| 6 LUIZ CARLOS PANONI JUNIOR AVARÉ - ME | Largo São João, nº 143                  | Com. Varej. Especializado de Equip. e Suprim. de Informática       | 23/4/2009  |
| 7 FLAUSINA DA SILVA DIAS DUARTE        | Praça da Independência, nº 29 - sala 01 | Com. Varej. de Art. do Vestuário e Acess., Bijuterias, Art. Eletr. | 23/4/2009  |

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
 Setor de Análise de Projetos

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE 17 A 23 DE ABRIL

| Nº | Processo Nº | Data      | PROPRIETÁRIO                 | ENDEREÇO                     | Tipo                    | Responsável Técnico |
|----|-------------|-----------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1  | 41.951      | 23/4/2009 | SEBASTIANA S. PEPORAIO - ME  | Av. João Silvestre, lote F   | Certidão de Uso do Solo |                     |
| 2  | 42.181      | 23/4/2009 | JANAINA BORGES CARDOSO - EPP | Rua Acre, nº 1438            | Certidão de Uso do Solo |                     |
| 3  | 42.205      | 23/4/2009 | SILVIA DE OLIVEIRA           | Avenida Rotary, nº 1.318     | Certidão de Uso do Solo |                     |
| 4  | 42.206      | 23/4/2009 | SILVIA DE OLIVEIRA           | Rua Almirante Barroso, nº 69 | Certidão de Uso do Solo |                     |

Avaré, 23 de Abril de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
 Setor de Análise de Projetos





**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Santa Casa Misericórdia Avaré****Empenhos: nº 16093/08 e 214, 3304/09**

Avaré, 24 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Simon Saikali****Empenhos: nº 3452/09**

Avaré, 24 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Tatiana Ap. Biazon****Empenhos: nº 3496/09**

Avaré, 24 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Tomie Nakahara****Empenhos: nº 7764/08**

Avaré, 24 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Wilson de Oliveira****Empenhos: nº 3495/09**

Avaré, 24 de Abril de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

# FEIRARTE

PROGRAMAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE

Maio dias 1 e 3, 16 e 17, 30 e 31

Junho dias 11 e 14, 27 e 28

Mônica Senis

Organizadora da Feirarte - (14) 9717-0296

monicasenis@hotmail.com

Secretaria de Turismo - 3732-8009

**GRATIDÃO:**

# Tiro de Guerra de Avaré



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Ouvidoria Municipal em visita ao quartel do Tiro de Guerra no dia 17 de abril, expressando gratidão, entregaram uma placa ao Sargento Dantas agradecendo aos seus atiradores pela par-

ticipação cívica junto ao projeto de ação social "Prefeitura no Bairro". Os atiradores têm participado constantemente das atividades da prefeitura. No dia 22 o Tiro de Guerra, acompanhado de seu instrutor-chefe, tomaram café da manhã

na prefeitura com autoridades municipais do executivo e legislativo. Logo em seguida, iniciaram novamente as atividades de civismo junto a projeto com o mutirão de limpeza com a coleta de lixo e entulhos nos bairros arredores a Vila Ope-

rária onde acontece neste sábado, 25, a "Prefeitura no Bairro" na escola "Orlando Cortez".

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré honrosamente conta com a participação dos atiradores do Tiro de Guerra para o exercício de cidadania.

## Páscoa das Crianças do bairro Santa Elizabeth

DIVULGAÇÃO

No dia 18 de abril, na escola "José Rebouças", a Pastoral da Criança da Paróquia São Pedro Apóstolo realizou a entrega de ovos da páscoa para crianças do bairro Santa Elizabeth. As entregas foram feitas pelo Pe. Milton José Perreti,

pela diretora da escola e organizadores. Mais de 120 crianças cadastradas receberam os ovos. O evento também contou com a participação de representantes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e da Câmara Municipal.



## CULTURA:

# Objetos da cultura indígena poderão ser vistos no Museu Municipal

Em comemoração ao Dia do Índio, ocorrido no último dia 19, o Museu Histórico e Pedagógico “Anita Ferreira De Maria” convida a população em geral e estudantes para visitarem, em suas instalações, a sala dedicada aos indígenas.

O acervo conta com dezenas de objetos da cultura indígena: tecelagem, canoas, remos, cocares, cerâmica, tacapes, arcos, flechas, utensílios de rituais religiosos e pa-



jelança, bem como, urnas funerárias encontradas na região do rio Taquari e o harito – cocar

usado pelo cacique em ocasiões especiais, é ele que identifica, ali, a maior autoridade.

O Museu Municipal está aberto a visitação pública de segunda a sexta das 08h00 às

17h30 e no sábado das 08h00 às 13h00. Maiores informações pelo telefone nº 3733.6004.

Os professores e alunos da rede de ensino poderão agendar visitas monitoradas.

DIVULGAÇÃO



## Quarta-Feira têm Sarau Caipira

A Secretaria Municipal da Cultura e Lazer informa que no próximo dia 29, (última quarta-feira do mês) acontecerá o Sarau Caipira, às 20:00 horas, no Centro Paulista de Tradição e Costume – Sala Nhô Musa localizado no C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural “Djanira”.

O **Centro Paulista de Tradição e Costume** reúne um expressivo acervo relacionado à cultura caipira. O espaço em que se encontra instalado recebeu o nome de “Sala Nhô Musa” em justa homenagem ao poeta que nutria grande amor pela roça, eternizando-a através das poesias que escreveu.

Visando a preservação e resgate do folclore regional, a Sala Nhô Musa



abriga vários utensílios e mobiliário de cozinha, telas de artistas locais alusivas à vida no campo, coletânea de causos, discografia, fotografias de duplas avareenses do Clube da Viola, poesias do Nhô Musa, trava-línguas, e biografias de ícones da música caipira (Rolando Boldrin, Inezita Barroso, Mazzaropi); além de Câmara Cascudo - pesquisador das manifestações culturais brasileiras; Almeida Junior – artista plástico que

destacou-se pela fidelidade com que retratou a cultura caipira; e até mesmo o famoso personagem de Monteiro Lobato: Jeca Tatu.

Além do acervo permanente, o espaço tem sido palco do **Sarau Caipira**, projeto que acontece todas as últimas quartas-feiras do mês, reunindo grande número de violeiros e cidadãos apreciadores das “modas de viola”, saboreando comidas típicas,



como: a pipoca com café, bolinho de chuva, cus-cuz, dentre outras.

O Centro deverá, ainda, contar com outras atividades: rodas de causos, rodas de samba, rezas, terços, cursos de viola, tecelagem e, paralelamente, atividades culinárias da cultura paulista.

Os interessados poderão visitar o Centro Paulista de Tradição e Costume em horário comercial das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

DIVULGAÇÃO

## Projeto 1° de Maio Com Arte

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer convidam a população em geral para participar do Projeto 1° de maio com arte em comemoração ao Dia do Trabalhador.

O Projeto será realizado na área verde do C.A.I.C. - Centro

Avareense de Integração Cultural “Djanira” no dia 1° de maio das 09h00 às 17h00.

Durante todo o dia a população poderá apreciar várias manifestações culturais: música, artes plásticas, dança, artesanato e exposição de carros antigos. Haverá, ainda, barracas da Biblioteca e Museu Municipais.

### PROGRAMAÇÃO MUSICAL

**9h00:** Abertura da Exposição de Artes Plásticas, artesanato e carros antigos; Show com Clube da Viola

**10h00:** Show com Vinicius e Lia Moreno.  
**11h00:** Show com o Kleber e o Flores (Grupo Três dos Brejos)

**13h30:** Show com Grupo Musical Vox

**15h00:** Show com Luciana Tegani

**16h00:** Show com Vanessa Reis

**17h00:** Show com a banda Clã Destinos

## ESPORTES:

# Time de futebol feminino recebeu a denominação de Saad Esporte Clube/Avaré

No último dia 16, foi apresentado parte do elenco da equipe de futebol feminino que será a mais nova atração esportiva da Estância Turística de Avaré.

Cerca de dezoito atletas do Saad Esporte Clube/Avaré, como foi denominado o time, foram apresentadas à imprensa pelo presidente do clube Romeu Carvalho de Castro na Câmara Municipal.

Conforme anuncia a Prefeitura com o Saad permitirá a vinda de duas atletas da Seleção Brasileira Olímpica, “Ma-



ravilha” e “Michael Jackson”, que estarão defendendo a equipe avareense nos jogos a serem disputados pelo Campeonato Paulista de Futebol Feminino.

“O primeiro jogo do Saad Esporte Clube/Avaré acontecerá neste sábado, dia 25, na cidade de São José do Rio Preto, contra o time da casa, o Amé-

rica Futebol Clube, sendo que a estréia da equipe em Avaré já tem data marcada: dia 3 de maio, às 10 horas da manhã, no campo do São Paulo Futebol

Clube contra a representação da cidade de Botucatu”, conforme informações da Secretaria de Esportes.

A parceria firmada entre o Saad e a Pre-

feitura de Avaré praticamente não exigirá custos aos cofres públicos. À Prefeitura caberá oferecer hospedagem, alimentação e transporte às atletas, mas é bom ressaltar que também estão firmando parcerias com empresas privadas interessadas em investir no esporte local e ter seus nomes divulgados pela mídia nos jogos disputados em torneios como Campeonato Paulista, Copa do Brasil e até mesmo competições internacionais como a Copa Libertadores da América.

## Ryu Karatê-Dô Shotokan Avaré Seme

DIVULGAÇÃO



A equipe de Karate de Avaré participou nos dias 18 e 19 de abril do Zonal Sul Sudeste de Karatê Interestilos, realizado na cidade de São Paulo no ginásio de Ibirapuera, com a participação dos sete principais estados,

como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina e com mais de 700 atletas e nossa equipe teve grande destaque, pois obtivemos ótimos resultados.

O professor Clodoaldo parabeniza todos os atletas pela dedicação e pela garra.

A equipe de karatê de Avaré agradece a prefeitura municipal de Avaré e também a secretaria municipal de esportes.

### RESULTADOS

#### MODALIDADE KATA

Felipe de Almeida - campeão  
Leonardo Antunes - campeão  
Perola de Oliveira - campeã  
Eduardo Soares da Silva - vice-campeão  
Ana Carolina Gomes de Lira - vice-campeã  
Cristina Rodrigues de Camargo - vice-campeã  
Valdelice Soares Cunha - vice-campeã  
Bruno Diego da Silva - vice-campeão  
Matheus Moio da Cunha - 3° lugar  
Eliezer Nunes Lopes - 3° lugar

#### MODALIDADE SHIAI KUMITE

Ana Carolina Gomes de Lira - campeã  
Eliezer Nunes - campeão  
Cristina Rodrigues de Camargo - vice-campeã  
Valdelice Soares da Cunha - vice-campeã  
Yasmim Vieira - vice-campeã  
Leonardo Antunes - vice-campeão  
Perola de Oliveira - 3° lugar  
Clodoaldo da Silva - 3° lugar  
Mariana Moio da Cunha - 3° lugar  
Marcos Antonio Pereira - 3° lugar

#### SHIAI EQUIPE

Clodoaldo da Silva.  
Paulo Alves Neves  
Vice-campeões

#### ATLETAS QUE TAMBÉM PARTICIPARAM

Guilherme Teixeira de Paula  
Pedro Fernandes  
Orlando Cunha  
Luang Neves  
Marcus Vinicius  
Marlon Antoni  
Bruno Luca  
Jessika Zaia  
Armando Felix  
Giovanni Zanella  
Robson Calaça

#### Total de medalhas 21

5 medalhas de ouro  
10 medalhas de prata  
6 medalhas de bronze

## ESPORTES:

# X Super Duathlon Terrestre Força Ativa

DIVULGAÇÃO



## CULTURA:

## Abertas as inscrições para I CONFOTA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer informa que estão abertas até o dia 18 de maio, as inscrições para o I CONFOTA – Concurso de Fotografias de Avaré.

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria da Cultura localizada no C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural “Djanira” no horário comercial.

Poderá inscrever-se qualquer cidadão com idade mínima de 14 anos, podendo participar com até três fotografias, em tamanho mínimo de 18x24 e com tema livre.

As fotos que contenham imagens de pessoas deverão ser acompanhadas de ter-

mo de responsabilidade, assinado pelo fotógrafo sobre o direito de utilização de imagens. Não é recomendado o uso de imagens de terceiros, sendo de inteira responsabilidade do fotógrafo o uso de imagens que não sejam de sua autoria. Toda a responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direito de imagem cabe exclusivamente ao participante.

Os classificados neste Concurso estarão habilitados para a fase municipal do Mapa Cultural Paulista/Modalidade Fotografia da cidade de Avaré, exceto os não residentes no município.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones n.ºs. 3732.5057 e 3733.6004.

A Associação Avareense de Ciclismo “Força Ativa” com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré estará realizando no próximo dia 26, às 09h00 na Avenida Donguinha Mercadante, o X Super Duathlon Terrestre For-

ça Ativa 2009, onde terá 2 quilômetros de corrida a pé, 20 quilômetros de ciclismo e mais 2 quilômetros de corrida a pé.

As inscrições serão no local da prova e na categoria masculina será de R\$ 20,00 e Feminino isento com idade a partir de 16 anos.

## CATEGORIAS:

Junior: de 16 a 22 anos  
Cadete: de 23 a 29 anos  
Máster A: de 30 a 36 anos  
Máster B: de 37 a 43 anos  
Sênior: acima de 44 anos  
Feminino: livre

## PREMIAÇÃO: GERAL

1º colocado – R\$ 200,00 + troféu  
2º colocado – R\$ 140,00 + medalhão  
3º colocado – R\$ 110,00 + medalhão  
4º colocado – R\$ 70,00 + medalhão  
5º colocado – R\$ 50,00 + medalhão  
\* Aos primeiros de cada categoria – R\$ 50,00  
Os cinco primeiros da geral não entram na categoria.

## PREMIAÇÃO: CATEGORIAS

1º ao 5º - medalhão  
6º ao 10º - medalhas

## REGULAMENTO:

Obrigatório apresentação de RG no ato da inscrição. Só é permitido atletas com idade mínima de 16 anos. Na etapa de ciclismo será obrigatório uso de capacete. Na cerimônia de apresentação o atleta deve estar vestido e calçado.

Todas as categorias largarão ao mesmo tempo. Será considerado o vencedor da prova o atleta que completar a etapa do ciclismo e as duas etapas de corrida em menor tempo.

Será desclassificado o atleta que, na zona de transição estiver montado na bicicleta, seja saindo ou chegando da etapa de ciclismo.

O atleta não poderá receber ajuda de outra pessoa dentro da zona de transição, sob pena de desclassificação. A troca de material deve ser realizada somente na zona de transição, sob pena de desclassificação.

Os cinco primeiros da geral saem automaticamente das categorias.

Haverá prova mesmo com chuva.  
Kit do atleta – entrega na prova.



## RODADA DO DIA 25 DE ABRIL—SÁBADO

## LOCAL-A.A. AVAREENSE

09h00 - INFANTIL - A.A.AVAREENSE x C.M.E. TAGUAI

09h30 - PRÉ MIRIM - A.A.AVAREENSE x C.M.E. TAGUAI

10h00 - MIRIM - A.A.AVAREENSE x C.M.E. TAGUAI

## RODADA DO DIA 25 DE ABRIL—SÁBADO

## LOCAL-KIM NEGRÃO

13h30 - MIRIM - SÃO MANUEL x PRATANIA

14h00 - INFANTO - SÃO MANUEL x PRATANIA

14h30 - INFANTIL - SÃO MANUEL x C. CÉSAR

15h00 - JUVENIL - PRATANIA x C. CÉSAR

15h30 - INFANTO - HOLAMBRA x C. CÉSAR

## RODADA DO DIA 26 DE ABRIL DOMINGO

## LOCAL-CENTRO AVAREENSE

08h30 - FRALDINHA - L. PAULISTA x SEME/ARANDU

09h00 - INFANTIL - L. PAULISTA x SEME/ARANDU

09h30 - PRÉ MIRIM - SEME/P. CIVIL x C.M.E. ITAI

10h00 - MIRIM - C. AVAREENSE x C.M.E. ITAI

10h30 - PRÉ MIRIM - C. AVAREENSE x PARANAPANEMA

## COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA COMUNICA QUE MUDANÇAS DE JOGOS TERÃO QUE SER FEITA EM COMUM ACORDO ENTRE AS EQUIPES E POR ESCRITO COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. CONTATO COM A ORGANIZAÇÃO 3732-0756 - WANDER OU BUGRINHO 9714-6990.

A 1ª FASE TERMINA NO DIA 17 DE MAIO E PREVISÃO DE TÉRMINO DIA 13 DE JUNHO.

A PARTIR DA 2ª FASE OS JOGOS SERÃO REALIZADOS NO GINÁSIO KIM NEGRÃO.

EDUCAÇÃO:

# Reinauguração do Centro Social Urbano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Neste dia 28, a Direção do Centro Social Urbano “Dr. Públio Pimentel” realiza reunião com os pais para apresentação do Projeto Educativo – Pedagógico – Social que será implantado no CSU. A reunião acontece às 20 horas na sede do CSU na Rua Amorim, s/nº e convocam todos os pais do bairro Primec e Vila Martins III para participarem, cuja presença é valorosa e de extrema importância. O CSU acredita que havendo uma parceria harmoniosa entre pais e corpo funcional estarão contribuindo para um futuro brilhante dessa nova geração a qual fazem parte vossos filhos. E na quarta-feira, 29, às 17 horas



reinauguração com a reforma do CSU. O prédio todo está em reformas, como piscina, salão de bocha, campo e quadra poliesportiva. Dentro de alguns dias, após o término da reforma, estarão acontecendo eventos assistenciais, culturais, esportivos para toda comunidade do bairro.



## EMEB “Maneco Dionísio” realiza comemorações cívicas

Nesta última quarta-feira, na escola “Maneco Dionísio” os alunos da 1ª e 4ª séries numa ação cívica e patriota, lembraram as datas comemorativas deste mês de abril, 19 (dia do Índio), 21 (dia de Tiradentes) e 22 (dia do descobrimento do Brasil). Os alunos acompanhados de

suas professoras e da direção da escola hastearam a bandeira com a participação do Tiro de Guerra e entoaram o Hino Nacional e o Hino de Avaré, recitaram também vários poemas. O ato contou com a participação da Prefeitura em que seu representante fez um breve comentário sobre a importância da

educação das crianças para o futuro de nossa nação junto ao desenvolvimento de nossa cidade.

Segundo a direção da escola “Maneco Dionísio” esta atividade

acontece sempre quinzenalmente, as quartas-feiras, comemorando datas importantes de cada mês, cujo intuito é de promover civismo e patriotismo aos alunos.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



### CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local para entrega: Centro Administrativo - Secretaria de Comunicação - Sala 11  
 AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO